

Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data: 29 de abril de 2026
Horário: 14h00
Local: Assembleia exclusivamente digital

1. CONVITE

Prezado Acionista,

A Construtora Tenda S.A. ("Tenda" ou "Companhia") tem o prazer de convidar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 14h00 em 29 de abril de 2026 ("AGOE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre as matérias constantes do edital de convocação ("Edital de Convocação") para Participação na Assembleia ("Manual").

A participação dos acionistas na Assembleia é de grande importância. Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

Sinta-se convidado a examinar a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE na página de Relações com Investidores da Construtora Tenda (<https://ri.tenda.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, sem a possibilidade de comparecimento físico. Alternativamente, incentivamos a participação por meio do envio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), conforme instruído no presente Manual para Participação na Assembleia ("Manual").

A Diretoria de Relações com Investidores de Tenda coloca-se à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos por meio dos seguintes canais:

Tel.: +55 (11) 3111-9909
E-mail: ri@tenda.com
Website: ri.tenda.com

Luiz Mauricio de Paula Garcia
CFO e Diretor Executivo de Relações com Investidores

2. PROCEDIMENTOS

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações ordinárias, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., observado que, exclusivamente com relação às deliberações acerca da alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, a referida assembleia será instalada com 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações ordinárias, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social votante, mas menos de 2/3 (dois terços) do capital social votante, a Assembleia será instalada, restando prejudicada exclusivamente as deliberações propostas em sede de Assembleia Geral Extraordinária, referentes à alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.

Caso o quórum aplicável não seja atingido, a Companhia realizará nova convocação para deliberação sobre a pauta, podendo a assembleia, em segunda convocação, ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Os Acionistas, ou seus procuradores devidamente constituídos, participarão da Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, sem a possibilidade de comparecimento físico. Os acionistas poderão ainda exercer o seu direito de voto por meio do envio de Boletim de Voto, conforme previsto na Resolução CVM 81.

O formato exclusivamente digital **(i)** possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; **(ii)** facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e **(iii)** exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

2.1. Acionista Presente de Modo Digital – Cadastro Prévio Obrigatório

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio do sistema eletrônico do *Microsoft Teams*, sem a possibilidade de comparecimento físico.

Nos termos do artigo 28, § 2º, da Resolução CVM 81, os acionistas terão a opção de (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) de participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

A Companhia iniciará o cadastramento dos acionistas para tomar parte na Assembleia logo após a publicação do Edital de Convocação.

Para participar da Assembleia de modo digital, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@tenda.com (assunto: "**Participação AGOE 2026**"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, do e-mail e telefone de contato do acionista e da documentação necessária, conforme indicada a seguir.

A solicitação de cadastro para participação de modo digital na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia, imprerivelmente, até o dia 27 de abril de 2026. A documentação necessária é a seguinte:

(i) **acionistas pessoas físicas:**

- (a) documento de identificação com foto. Exemplos: RG, CRNM, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; e
- (b) extrato atualizado contendo sua posição acionária, emitido no máximo 2 (dois) dias úteis antes da AGOE.

(ii) **acionistas pessoas jurídicas:**

- (a) última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- (b) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a)/administrador(a) designado (a) em ata ou contrato social);
- (c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme aplicável; e
- (d) extrato atualizado contendo sua posição acionária, emitido no máximo 2 (dois) dias úteis antes da AGOE.

(iii) **acionistas que sejam fundos de investimento:**

- (a) último regulamento consolidado do fundo;
- (b) estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor, observadas as regras de representação do fundo previstas em seu regulamento e/ou na regulamentação aplicável;
- (c) documentação comprobatória de representação do administrador e/ou gestor, conforme aplicável (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a)/administrador(a) designado(a) em ata ou contrato social);
- (d) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme aplicável;
- (e) extrato atualizado contendo sua posição acionária, emitido no máximo 2 (dois) dias úteis antes da AGOE.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

Os acionistas que não realizarem o cadastro de forma completa nos termos deste Manual e do Edital de Convocação até o dia 27 de abril de 2026 não poderão participar da AGOE.

2.2. Acionista Representado por Procurador

O acionista poderá ser representado na AGOE por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Para os acionistas que forem pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o procurador ser acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

O procurador que representar mais de um acionista deverá anexar a documentação de representação necessária para a habilitação de cada Acionista a ser representado por ele na AGOE, conforme indicado acima.

2.3. Instruções de Utilização e Acesso da Plataforma Digital para a Participação de Modo Digital

Os acionistas, diretamente ou por meio de seus respectivos procuradores, ("Participantes") que se habilitarem no prazo para participação de modo digital receberão um e-mail de confirmação de cadastro.

Em até 24 (vinte e quatro) horas do início da AGOE, a Companhia enviará aos Participantes que tiverem se cadastrado nos termos deste Manual e do Edital de Convocação, um e-mail contendo o link, senha de acesso e demais informações necessárias para a participação por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*.

Caso o Participante cadastrado não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à plataforma *Microsoft Teams* em até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGOE, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com os Investidores pelo e-mail ri@tenda.com ou pelo telefone +55 (11) 3111-9909, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) as instruções para acesso. A antecedência requerida é necessária para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

Para acessar a plataforma digital *Microsoft Teams*, o acionista ou seu procurador precisará ter acesso a um computador com câmera e áudio que possam ser habilitados. Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio do navegador Google Chrome.

Na data da AGOE, o acesso à plataforma digital *Microsoft Teams* estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do início da AGOE e até 5 (cinco) minutos após o horário de início da AGOE. Após esse horário, não será possível o ingresso do acionista na AGOE, independentemente da realização do cadastro prévio.

A Companhia recomenda aos participantes que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma. No dia da AGOE, a Companhia recomenda ainda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação na AGOE com a devida antecedência.

As informações de acesso serão individuais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas pelo participante cadastrado.

Na data da AGOE, o acionista devidamente cadastrado que registrar sua presença de modo digital por meio da plataforma digital *Microsoft Teams* será considerado presente à AGOE e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81.

Será de responsabilidade exclusiva do participante assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a plataforma digital. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. A AGOE será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM 81.

2.4. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Os acionistas também poderão exercer seu voto na Assembleia por meio do envio do Boletim de Voto, conforme previsto na Resolução CVM 81. O envio do voto será formalizado por meio do Boletim de Voto, conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.tenda.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

O Boletim de Voto também estará disponível na sede da Companhia (Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º Pavimentos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908).

O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto poderá (i) preencher o Boletim de Voto e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma física ou digital; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para o seu custodiante, que encaminharão as manifestações de voto recebidas à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (iii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3 S.A., transmitir as instruções de voto por meio da referida depositária, por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3; ou (iv) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Unibanco S.A. (“Escrutador”), transmitir as instruções de voto para o Escrutador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Escrutador.

Sem prejuízo dos procedimentos e regras estabelecidas pelas respectivas instituições de custódia, pela Central Depositária da B3 e pelo Escrutador, para que o Boletim de Voto enviado diretamente para a Companhia seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGOE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

O prazo para recebimento do Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até 25 de abril de 2026 (inclusive). O Boletim de Voto recebido após tal data será desconsiderado.

2.4.1. Exercício de voto a distância por meio de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo (i) de forma digital exclusivamente ao endereço eletrônico ri@tenda.com (Assunto: **Boletim de Voto a Distância AGOE 2026**), ou (ii) de forma postal exclusivamente ao endereço da sede social da Companhia (isto é, Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º Pavimentos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908):

- (i) Boletim de Voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) os seguintes documentos:

(a) acionistas pessoas físicas:

documento de identificação com foto. Exemplos: RG, CRNM, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;

(b) acionistas pessoas jurídicas:

- última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou contrato social); e
- documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou Procurador;

(c) acionistas que sejam fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor, observadas as regras de representação do fundo previstas em seu regulamento e/ou na regulamentação aplicável;
- documentação comprobatória de representação do administrador e/ou gestor, conforme aplicável (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou contrato social); e
- documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador, conforme aplicável.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

O Boletim de Voto e a documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos dos itens (i) e (ii) anteriores, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de abril de 2026 (inclusive). O Boletim de Voto e a documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Recebidos digitalmente o Boletim de Voto e os demais documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista por meio de correio eletrônico, em até 3 (três) dias, acerca do recebimento do Boletim de Voto, bem como se o Boletim de Voto e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Em qualquer hipótese, o acionista somente poderá retificar ou reenviar o Boletim de Voto e os documentos que o acompanham até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive). O Boletim de Voto e/ou os documentos que o acompanham recebidos após tal data serão desconsiderados.

2.5. Conflito de Interesses

Durante a realização da AGOE, os acionistas presentes deverão manifestar-se na hipótese de existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e à matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesses, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse a abster-se de votar na referida deliberação, o presidente da AGOE poderá desconsiderar os votos proferidos pelo acionista na situação de conflito.

2.6. Esclarecimentos Adicionais

Para maiores informações, a área de Relações com Investidores da Tenda está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo telefone +55 (11) 3111-9909 e pelo e-mail ri@tenda.com.

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026

Construtora Tenda S.A., companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 21148 ("Companhia" ou "Tenda"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/2022"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, no dia 29 de abril de 2026, às 14h00, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato;
4. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes, caso seja instalado; e
5. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a inclusão do § 3º do artigo 42 do Estatuto Social, bem como a sua consolidação, nos termos da alteração constante da proposta da administração para a AGOE ("**Proposta da Administração**").

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em **até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGOE**, para o e-mail **ri@tenda.com**: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador ("Documentos").

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos *links*.

O formato exclusivamente à distância e digital **(i)** possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; **(ii)** facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e **(iii)** exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

Sem prejuízo da possibilidade de participação de modo exclusivamente digital na AGOE, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções para o preenchimento do boletim de voto à distância **(i)** aos seus respectivos agentes de custódia; **(ii)** ao escriturador das ações da Companhia; **(iii)** à Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**"); ou **(iv)** diretamente à Tenda, observado que tais instruções deverão ser recebidas em **até 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE, isto é, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive).**

O envio do boletim de voto a distância ao agente de custodiante, ao escriturador ou à Central Depositária deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados pelos mesmos, enquanto os boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados dos Documentos acima indicados.

Excepcionalmente nesta AGOE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Tenda aceitará que os documentos especificados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, bem como os boletins de voto a distância, sejam enviados por e-mail, sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGOE.

Em observância ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81/2022, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações. Adicionalmente, não obstante o Conselho Fiscal da Companhia possuir funcionamento não permanente nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a administração proporá sua instalação no âmbito da Assembleia.

Para orientações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024, e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

São Paulo/SP, 30 de março de 2026.

Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração

4. PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos, a seguir, a proposta da administração (“Proposta”) acerca das matérias constantes da ordem do dia da AGO da Companhia a ser realizada em 29 de abril de 2026, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei das Sociedades por Ações e disciplinas na Resolução CVM 81, cujo Edital de Convocação será oportunamente publicado no jornal “O Estado de São Paulo”:

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

PROPOSTA DA ADMINITRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

Senhores e Senhoras Acionistas,

A administração da **Construtora Tenda S.A.**, companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 21148 (“Companhia” ou “Tenda”), nos termos do artigo 124, § 2º - A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta da administração (“Proposta”), contendo as suas recomendações acerca das matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária e extraordinária da Tenda convocada para o dia 29 de abril de 2026, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, tendo sido considerada realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CVM 81 (“AGO”).

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

As demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme divulgadas nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e publicadas no *website* da Companhia (www.ri.tenda.com) e no jornal “O Estado de São Paulo” em 13 de março de 2026 (“Demonstrações Financeiras”), foram apreciadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de março de 2026 e encaminhadas para sua divulgação e deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do artigo 23, alínea “m”, do Estatuto Social da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia revisou as Demonstrações Financeiras e emitiu parecer, em 05 de março de 2026, indicando que as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem divulgadas pela Companhia. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, em reunião realizada em 05 de março de 2026, emitiu seu relatório recomendando que as Demonstrações Financeiras fossem encaminhadas para avaliação do Conselho de Administração da Companhia.

Os comentários da administração sobre a situação financeira da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 estão no **Anexo I** desta Proposta, o

qual contempla as informações relativas à seção 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no artigo 10, III, da Resolução CVM 81 e conforme previsto no Ofício Circular Anual SEP/CVM 2026.

A KPMG Auditores Independentes Ltda., com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A, CEP 04711-904, no município de São Paulo, estado de São Paulo, auditor independente da Companhia, emitiu parecer manifestando-se pela adequação das Demonstrações Financeiras, sem qualquer opinião modificada ou ressalvas.

Observando o disposto acima e os documentos e informações disponibilizados, a administração propõe a aprovação das contas dos administradores, bem como das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

2. Deliberar sobre a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou resultado positivo de R\$ 505.669.820,89 (quinhentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) ("Lucro Líquido"), conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Nesse sentido, a administração propõe a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

- (i) destinação do montante de R\$ 25.283.857,08 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), equivalente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (ii) ratificação da distribuição do montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) a título de dividendos, distribuído na forma de dividendos intercalares, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em: 31 de julho de 2025, no montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício no balanço levantado em 31 de março de 2025, cujo pagamento foi realizado em 30 de dezembro de 2025 em parcela única; e 18 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do balanço levantado em 30 de setembro de 2025, cujo pagamento foi realizado em 07 de janeiro de 2026 em parcela única.

Dos dividendos intercalares no valor de R\$ R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), (a) R\$ 120.096.490,95 (cento e vinte milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do Lucro Líquido Ajustado; e (b) R\$ 29.903.509,05 (vinte e nove milhões, novecentos e três mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos) foram distribuídos na forma de dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório; e

- (iii) destinação do lucro líquido remanescente, no montante de R\$ 201.269.813,18 (duzentos e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos), à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos".

Descrição	Movimentação
Lucro líquido	505.669.820,89
Destinação	
(i) Reserva de legal	(25.283.857,08)
Lucro líquido ajustado	480.385.963,81
(ii) Dividendos Intercalares	(150.000.000,00)
Dividendos mínimos obrigatórios 25%	(120.096.490,95)
Dividendos complementares	(29.903.509,05)
Lucro ajustado após Dividendos	330.385.963,81
Compra ações para stock options	(129.116.150,60)
(iii) Reserva de investimento	201.269.813,21

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta da Administração.

3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato.

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

A administração da Companhia propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho de sua função de fiscalização da gestão da administração.

Considerado o acima, em atenção ao disposto nos artigos 38 e 39 do Estatuto Social da Companhia, a administração propõe a fixação do número de 03 (três) membros efetivos para compor o Conselho Fiscal e igual número de suplentes, todos com prazo de mandato de 01 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

4. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes, caso seja instalado.

A administração da Companhia propõe a eleição, por meio do sistema de eleição por chapa, dos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal, caso seja instalado:

Membros Efetivos: Laércio Lampiasi
Gustavo Pacheco Lustosa
Cláudio Renato Ricaldoni Silva

Membros Suplentes: José Carlos Heine Domingues
Luis Fernando Prudêncio Velasco
Fabrício Casali Reis

Os candidatos da chapa indicada para compor o Conselho Fiscal encontram-se livres e desimpedidos para o exercício dos cargos, nos termos da lei, bem como atendem aos requisitos legais, regulamentares e estatutários em vigor.

Isto posto, a administração propõe à assembleia geral a eleição dos membros efetivos e dos respectivos suplentes indicados acima para compor o Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de mandato de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A administração esclarece que, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81 e conforme previsto no Ofício Circular Anual SEP/CVM 2026, as informações relativas à experiência profissional de todos os candidatos aos cargos de membros do Conselho de Fiscal acima

indicados encontram-se detalhadas no **Anexo III** desta Proposta, conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

5. Deliberar sobre a proposta da administração para fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

A administração da Companhia propõe a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 47.000.300,05 (quarenta e sete milhões, trezentos reais e cinco centavos), nos termos do artigo 152, da Lei das S.A.

Em relação à remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, a administração ressalta que tal valor será, para cada membro em exercício, superior a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, observado que tal valor poderá sofrer alterações tão somente em cumprimento ao artigo 162, § 3º, da Lei das S.A. Esclarece-se que os suplentes receberão remuneração apenas na ausência do respectivo membro efetivo.

O valor proposto para a remuneração global dos administradores relativa ao exercício social de 2026 é compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com os critérios e condições adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores.

A tabela abaixo demonstra as diferenças entre os valores previstos e efetivamente gastos com a remuneração dos administradores da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a diferença entre esses valores e o valor proposto para a remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Valor	Previsto 2025	Efetivo 2025	Proposto 2026
Total	R\$ 34.483.358,05	R\$ 31.859.127,22	R\$ 47.000.300,05

A administração informa que o valor total previsto para a remuneração dos administradores do exercício de 2025 foi de R\$ 34.483.358,05 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme o item 8.2 do Formulário de Referência divulgado por ocasião da convocação da assembleia geral ordinária da Tenda realizada em 25 de abril de 2025, tendo sido efetivamente pago o valor total de R\$ 31.859.127,22 (trinta e um milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais) e vinte e dois centavos).

A remuneração anual global máxima proposta para 2026, de até R\$ 47.000.300,05 (quarenta e sete milhões, trezentos reais e cinco centavos), é 36,3% maior que a proposta aprovada para 2025.

A variação é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) aumento de 25% na remuneração fixa da diretoria, incluindo a incorporação do ICP a partir de abril de 2026, em comparação ao realizado de 2025;
- (ii) apesar da redução do target do bônus, para fins de remuneração aprovada, foi considerado o atingimento de 125% das metas (valor máximo), resultando em variação de aproximadamente 3% em relação ao valor aprovado para 2025;
- (iii) ajuste de aproximadamente 1% em benefícios, refletindo a recomposição da inflação médica estimada em 20% a partir de setembro de 2026;

- (iv) aumento relevante na linha de remuneração baseada em ações, em função do reconhecimento contábil do novo plano de *Stock Option* dos membros da diretoria para o ano de 2026 (R\$ 9.480.166,67), além das variações nos custos dos planos vigentes, incluindo o plano de ações restritas de 2023 dos membros da diretoria e o plano de *Stock Option* de 2025 dos membros do Conselho de Administração.

As informações enumeradas na Seção 8 do Formulário de Referência, necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se no **Anexo IV** desta Proposta, em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81/2022.

Todos os documentos relativos à Assembleia encontram-se disponíveis na página de relações com investidores da Companhia (ri.tenda.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a inclusão do parágrafo 3º no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da administração.

A administração da Companhia propõe que seja incluído o parágrafo 3º no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, bem como mínimos ajustes redacionais no referido artigo, conforme detalhado no quadro comparativo contido no **Anexo V** desta Proposta, de modo a prever expressamente, a possibilidade de pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, com base no último balanço anual ou semestral. Tal previsão encontra amparo no artigo 204 da Lei das S.A., que autoriza a companhia a distribuir dividendos não apenas com base em balanços intermediários levantados durante o exercício social, mas também à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado.

O quadro comparativo que destaca todas as propostas de alteração do Estatuto Social com marcas de revisão, bem como as suas justificativas, conforme exigido pela Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo V** desta Proposta. Adicionalmente, a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas encontra-se no **Anexo VI** desta Proposta.

A administração esclarece, por fim, que (i) a alteração ora proposta não produzirá efeitos econômicos relevantes, e (ii) os efeitos jurídicos de tal alteração está indicado no quadro comparativo contido no **Anexo V** desta Proposta.

2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A administração propõe consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração acima, caso aprovada, na forma do **Anexo VI** desta Proposta.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Construtora Tenda S.A.
Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

(Conforme artigo 10, III da Resolução CVM 81 – Item 2 do Formulário de Referência)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item 2 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações financeiras Intermediárias, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018 (“Ofício Circular/SNC 02/2018”) sobre diretrizes do CPC 47 (IFRS15) aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária no Brasil com referência aos aspectos de transferência de controle na venda de unidades imobiliárias. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/SNC 02/2018 sobre diretrizes do CPC 47 (IFRS15) aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária no Brasil com referência aos aspectos de transferência de controle na venda de unidades imobiliárias. As demonstrações financeiras individuais da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) e as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM e com as IFRS, emitidas pelo IASB, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos pela Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas informações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações.

Ainda, as informações neste item “2. Comentários dos Diretores”, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

Outras Informações Financeiras

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção, especialmente no item 2.5 deste Formulário de Referência, representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante)	320.398	500.483
(+) Debêntures (Circulante e Não Circulante)	992.573	541.053
Dívida Bruta ¹	1.312.971	1.041.536
(-) Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante)	1.046.921	849.321
Dívida Líquida ²	266.050	192.215
Patrimônio Líquido	1.204.864	956.355
Índice de Dívida Líquida ³	22,08%	20,10%
Passivo Circulante ^(A)	1.953.256	1.951.017
Passivo Não Circulante ^(B)	3.467.414	2.441.565
Patrimônio Líquido ^(C)	1.204.864	956.355
Índice de Endividamento Total (A+B) / C ⁴	4,50x	4,59x

⁽¹⁾ Dívida Bruta: consiste no resultado da soma de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) e Debêntures (circulante e não circulante).

⁽²⁾ Dívida Líquida: consiste no resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos dos montantes de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

⁽³⁾ Índice de Dívida Líquida: é o resultado da Dívida Líquida dividida pelo patrimônio líquido.

⁽⁴⁾ Índice de Endividamento Total: representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento total foi de 4,50x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante) era de R\$ 1.046.921 mil e a Dívida Líquida totalizava R\$ 266.050 mil, com um Índice de Dívida Líquida de (22,08%). A variação positiva da posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante) no montante R\$ 197.600 mil em relação a posição de 31 de dezembro de 2024 ocorreu principalmente por: (i) geração de caixa operacional no segmento Tenda Core, como continuidade da trajetória de recuperação de margens e maior eficiência operacional e de custos, (ii) operações de cessão de recebíveis e (iii) captações de recursos.

b. Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta todo o valor utilizado pela Companhia para financiar suas operações (capitalização total), segregado entre capital de terceiros (passivo circulante e não-circulante) e capital próprio (patrimônio líquido), expresso tanto em termos reais quanto em termos percentuais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de Terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	5.420.670	4.392.582
Capital Próprio (patrimônio líquido)	1.204.864	956.355
Capitalização Total (capital de terceiros + capital próprio)	6.625.534	5.348.937
Parcela de capital de terceiros (% da Capitalização Total)	81,81%	82,12%
Parcela de capital próprio (% da Capitalização Total)	18,19%	17,88%

A administração acredita que a estrutura de capital (medida pela relação entre os passivos e patrimônio líquido da Companhia) mostrou-se equilibrada nos respectivos períodos apresentados.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2025, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R\$ 5.420.670 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2024, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R\$ 4.392.582 mil, representando um crescimento de R\$ 1.028.088 mil, refletindo o crescimento da Companhia tanto em lançamentos e vendas, quanto em aquisição de terrenos entre 2024 e 2025.

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 1.204.864 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 956.355 mil, um aumento de R\$ 248.509 mil, refletindo a melhora no lucro líquido do período, que passou de um lucro líquido de R\$ 106.413 mil para um lucro líquido em 2025 de R\$ 505.670 mil.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores acreditam haver liquidez adequada para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, considerando o nível de endividamento da Companhia (conforme detalhado no item 2.1 (a) acima), seus ativos de maior liquidez frente a suas obrigações, refletidas ou não no balanço

patrimonial.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Ativo Circulante	4.107.939	3.198.770
Passivo Circulante	1.953.256	1.951.017
Índice de Liquidez Corrente⁽¹⁾	2,10x	1,64x
Ativo Total	6.625.534	5.348.937
(-) Imobilizado	210.029	165.584
(-) Intangível	68.952	44.682
Total Passivo Circulante e Passivo Não Circulante	5.420.670	4.392.582
Índice de Liquidez Geral⁽²⁾	1,17x	1,17x

⁽¹⁾ Índice de Liquidez Corrente é representado pelo ativo circulante dividido pelo passivo circulante.

⁽²⁾ Índice de Liquidez Geral é representado pelo total do ativo menos imobilizado e ativo intangível dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante.

Ainda, caso se entenda necessário, a Companhia possui estrutura e capacidade de contrair novos empréstimos para financiar os investimentos e a sua operação.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes utilizadas pela Companhia foram a utilização de financiamentos de terceiros, incluindo as emissões de debêntures.

Os diretores da Companhia esclarecem, por fim, que estas iniciativas são recorrentes e seguem o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia possui ativo relacionamento com os principais agentes financeiros nacionais e acesso ao mercado de capitais. No caso de eventuais deficiências de liquidez e alinhado com o plano estratégico e de negócios da Companhia para os próximos anos, a área financeira, sempre que necessário, acessa o mercado financeiro para analisar as melhores condições e estruturas de captação disponíveis, para fazer frente às suas necessidades de caixa. Opções sempre analisadas são, dívidas bancárias, operações estruturadas como emissões de debentures, aumento de capital, cessão de recebíveis, etc.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 1.041.536 mil, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1.312.971 mil, em 31 dezembro de 2025.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo resume as características dos financiamentos e empréstimos consolidados da Companhia, agrupados por modalidade, em 31 de dezembro de 2025:

Detalhamento da dívida (R\$ milhões)	Vencimento	Taxa (a.a.)	Saldo Devedor em 31 de dezembro de 2025
Consolidado			
Dívida Total			1.313,0
Dívida Corporativa			992,6
Deb (10ª emissão) TEND20	até 10/2027	CDI + 2,75%	88,2
CRI 378 (8ª emissão) TEND18	até 04/2028	IPCA + 6,86%	262,0
CRI 338 (11ª emissão) TEND21	até 11/2028	CDI + 1,50%	165,5
CRI 65 (12ª emissão) TEND22	até 05/2029	CDI + 2,10%	179,8
CRI 513 (13ª Emissão)	1ª Série	até 10/2030	CDI + 1,05%
	2ª Série	até 10/2030	IPCA + 9,00%
	3ª Série	até 10/2030	CDI + 1,00%
	4ª Série	até 10/2032	IPCA + 9,00%
SFH¹			320,4
SFH (1)	até 07/2027	TR+11,46	2,6
SFH (2)	até 07/2027	TR+8,30	317,8
SFH (3)	até 12/2027	TR+14,89	0,1

(1) Sistema Financeiro de Habitação (SFH) é representado pelos financiamentos tomados juntos à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil com o objetivo de prover recursos para a construção de empreendimentos imobiliários da Companhia e suas controladas, coligadas. Estes contratos possuem garantias reais representadas pela hipoteca do terreno e pela cessão fiduciária ou penhor dos recebíveis. Os recursos são liberados mediante a comprovação de evolução física e financeira de obras, sua amortização ocorre durante o período de repasse na planta e após a entrega. Após o período de obras e caso o contrato não esteja quitado, inicia-se um cronograma de amortizações.

Apresentamos a seguir descrição dos contratos financeiros relevantes celebrados pela Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2025:

Debêntures

8ª emissão de debêntures para colocação privada, vinculada ao CRI da 378ª série da 1ª emissão da True Securitizadora S.A. ("8ª Emissão").

Em abril de 2021, a Companhia realizou sua 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sem garantia e sem preferência e que servem de lastro para a 378ª (trecentésima septuagésima oitava) série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., celebrado entre a Securitizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., agente fiduciário. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2025 era equivalente a R\$ 262.020 mil.

10ª emissão de debêntures para distribuição pública ("10ª Emissão").

Em outubro de 2023, a Companhia realizou sua 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2025 era equivalente a R\$ 88.235 mil.

11ª emissão de debêntures para colocação privada, vinculada ao CRI, de classe única, em série única, da 338ª emissão da Opea Securitizadora S.A. ("11ª Emissão").

Em novembro de 2024, a Companhia realizou sua 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única e que servem de lastro para a 338ª (trecentésima trigésima oitava) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Opea Securitizadora S.A., os quais foram distribuídos pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder") por meio de oferta pública de distribuição. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2025 era equivalente a R\$ 165.529 mil.

12ª emissão de debêntures para colocação privada, vinculada ao CRI, de classe única, em série única, da 65ª emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("12ª Emissão").

Em maio de 2025, a Companhia realizou sua 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, celebrado entre a TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A, securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., agente fiduciário. O saldo devedor em aberto da presente

dívida em 31 de dezembro de 2025 era equivalente a R\$ 179.764 mil.

13ª emissão de debêntures para colocação privada, vinculada ao CRI, de classe única, em 4 séries, da 513ª emissão da Opea Securitizadora S.A. ("13ª Emissão").

Em setembro de 2025, a Companhia realizou sua 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 4 séries, para colocação privada, celebrado entre OPEA SECURITIZADORA S.A, securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., agente fiduciário. O saldo devedor em aberto da presente dívida em 31 de dezembro de 2025 era equivalente a R\$ 297.026 mil.

Contratos do Sistema Financeiro de Habitação ("SFH") celebrados com a Caixa Econômica Federal

Destacamos abaixo os contratos financeiros relevantes da Companhia, firmados no âmbito do SFH, todos celebrados com a Caixa Econômica Federal:

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 29 de maio de 2025 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 56.598.433 ("Contrato SFH 29/05/2025"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 31 de outubro de 2025 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 67.046.949 ("Contrato SFH 31/10/2025"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 15 de dezembro de 2025 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 60.296.891 ("Contrato SFH 15/12/2025"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 23 de dezembro de 2025 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 55.139.652 ("Contrato SFH 23/12/2025"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 26 de fevereiro de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 63.184.417 ("Contrato SFH 26/02/2024"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 09 de maio de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 64.414.144 ("Contrato SFH 09/05/2024"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 26 de junho de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 41.880.295 ("Contrato SFH 26/06/2024"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 11 de outubro de 2024 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 42.062.043 ("Contrato SFH 11/10/2024"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda, celebrado em 30 de junho de 2023, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 48.151.471 ("Contrato SFH 30/06/2023"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 20 de junho de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 50.289.546 ("Contrato SFH 20/06/2023"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Tenda figura como fiadora, celebrado em 31 de março de 2023, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 43.223.074 ("Contrato SFH 31/03/2023"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda, celebrado em 29 de março de 2023, com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 48.480.757 ("Contrato SFH 29/03/2023"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Construtora Tenda S.A., celebrado em 27 de março de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 57.029.541 ("Contrato SFH 27/03/2023"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Construtora Tenda S.A., celebrado em 15 de março de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 57.029.541 ("Contrato SFH 15/03/2023"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Tenda Negócios Imobiliários S.A., em que a Construtora Tenda S.A. figura como fiadora, celebrado em 23 de fevereiro de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 78.520.034 ("Contrato SFH 23/02/2023 I"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

Contrato de abertura de crédito de mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças com a Caixa Econômica Federal, assinado pela Construtora Tenda S.A., celebrado em 23 de fevereiro de 2023 e com prazo de amortização de 24 meses, no valor de R\$ 65.775.665 ("Contrato SFH 23/02/2023 II"). A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.

As parcelas circulantes e não circulantes têm os seguintes vencimentos:

Cronograma de Vencimento da Dívida (R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de 2025
Consolidado	
2026	361.310
2027	399.667
2028	213.925
2029	34.180
Após 2029	303.889
Dívida Total	1.312.971

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas destacadas no item 2.1 (f) (i) acima.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirográficas da Companhia. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Havendo um eventual concurso universal de credores, deve-se seguir os dispositivos legais, incluindo a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alteradas de tempos em tempos.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia é signatária de contratos que possuem cláusulas restritivas próprias da natureza das operações, que, na hipótese de não serem atendidas, podem acarretar o vencimento antecipado das respectivas operações. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava adimplente com os *covenants* estabelecidos pelos contratos de empréstimo e financiamento relevantes, conforme detalhados no item 2.1 (f) (i) acima.

• Debêntures e CRIs

As debêntures emitidas pela Companhia ("Debêntures Tenda") possuem restrições relacionadas à observância, durante os seus respectivos períodos de vigência, de "índices de alavancagem líquida", conforme destacados na tabela abaixo:

Em 31 de dezembro de 2025								
Emissão	Data	Valor	A pagar principal	A pagar juros	Custos a amortizar (debêntures) - CPC	Pagamento Principal	Pagamento de juros	Covenants (índice de alavancagem líquida (total da dívida financeira menos SFH)) ¹
8ª Emissão	20/04/2021	200.000	200.000	63.828	-1.809	33,30% 04/2026 33,30% 04/2027 33,40% 04/2028	Semestral	Cálculo: (4,53)%
10ª Emissão	18/10/2023	150.000	85.714	2.521	0	14,29% 10/2024 14,29% 04/2025 14,29% 10/2025 14,29% 04/2026 14,29% 10/2026 14,29% 04/2027 14,29% 10/2027	Semestral	Cálculo: (102,92)%
11ª Emissão	14/11/2024	165.000	165.000	2.639	-2.110	20,00% 11/2026 20,00% 05/2027 20,00% 11/2027 20,00% 05/2028 20,00% 11/2028	Semestral	Cálculo: (102,92)%
12ª Emissão	15/05/2025	180.000	180.000	2.990	-3.226	20,00% 05/2027 5,00% 11/2027 8,33% 05/2028 16,67% 11/2028 50,00% 05/2029	Semestral	Cálculo: (102,92)%
13ª Emissão	1ª série	89.108	89.108	2.191	-9.574	100,00% 10/2030	Semestral	Cálculo: (102,92)%
	2ª série	67.814	67.814	1.266		100,00% 10/2030	Semestral	Cálculo: (102,92)%
	3ª série	133.429	133.429	2.962		100,00% 10/2030	Semestral	Cálculo: (102,92)%
	4ª série	9.649	9.649	180		50,00% 10/2031 50,00% 10/2032	Semestral	Cálculo: (102,92)%
Total		995.000	930.714	78.577	-16.719			

⁽¹⁾ Ex Financiamentos tomados no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional – SFH ou similares.

• SFH

Contratos	Restrição
Contrato SFH 29/05/2025	A Companhia deve observar covenant, que a compromete a manter o índice da dívida líquida, exceto sistema financeiro de habitação, sobre o patrimônio líquido menos que 50%.
Contrato SFH 31/10/2025	
Contrato SFH 15/12/2025	
Contrato SFH 23/12/2025	
Contrato SFH 26/02/2024	
Contrato SFH 09/05/2024	
Contrato SFH 26/06/2024	
Contrato SFH 11/10/2024	
Contrato SFH 30/06/2023	
Contrato SFH 20/06/2023	
Contrato SFH 31/03/2023	
Contrato SFH 29/03/2023	
Contrato SFH 27/03/2023	
Contrato SFH 15/03/2023	
Contrato SFH 23/02/2023 I	
Contrato SFH 23/02/2023 II	

Adicionalmente, grande parte dos contratos descritos no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional contém cláusulas que determinam vencimento antecipado automático em casos em que: (i) as licenças ambientais, trabalhistas, relativas à saúde e segurança ocupacional da Companhia, sejam revogadas, canceladas, suspensas; ou (ii) por qualquer outro ato da autoridade competente que caracterize: (a) o descumprimento da legislação aplicável ao meio ambiente; e (b) direito do trabalho, inclusive, quanto ao uso de mão de obra infantil e trabalho análogo a escravo.

Por fim, dentre os contratos financeiros da Companhia, conforme item 2.1.f.i, os que estão sujeitos a vencimento antecipado cruzado (cross-default ou cross acceleration) são apenas aqueles que se enquadram na dívida corporativa, ou seja, as debêntures.

Considerando que o total do endividamento da Companhia, conforme item 2.1 (f) (i) acima, 75,6% estão sujeitos a tal cláusula.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A modalidade de financiamento à construção, contratada pela Companhia no âmbito do SFH, tem seus recursos destinados às obras dos empreendimentos a que se referem. Os recursos contratados são liberados à Companhia conforme avanço físico-financeiro das obras. Além disso, a Companhia pode fazer uso de outras fontes de financiamentos, como Cédulas de Créditos Bancários, liberados à Companhia no momento da contratação.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				31/12/2025 X 31/12/2024
	2025	AV	2024	AV	AH
Receita Líquida	4.173.389	-	3.284.401	-	27,07%
Custos	(2.917.998)	(69,92%)	(2.392.957)	(72,86%)	21,94%
Lucro (Prejuízo) bruto	1.255.391	30,08%	891.444	27,14%	40,83%
Despesas com Vendas	(342.340)	(8,20%)	(285.001)	(8,68%)	20,12%
Despesas Gerais e Administrativas	(292.535)	(7,01%)	(240.026)	(7,31%)	21,88%
Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos	25.335	0,61%	16.699	0,51%	51,72%
Outras receitas (despesas), líquidas	(127.151)	(3,05%)	(87.988)	(2,68%)	44,51%
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro	518.700	12,43%	295.129	8,99%	75,75%
Resultado financeiro	4.370	0,10%	(170.846)	(5,20%)	(102,56%)
Receitas financeiras	248.812	5,96%	76.034	2,31%	227,24%
Despesas financeiras	(244.442)	(5,86%)	(246.880)	(7,52%)	(0,99%)
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	523.070	12,53%	124.283	3,78%	320,87%
Imposto de renda e contribuição social	(38.639)	(0,93%)	(23.571)	(0,72%)	63,93%
Imposto de renda e contribuição social – correntes	(35.554)	(0,85%)	(28.750)	(0,88%)	23,67%
Imposto de renda e contribuição social – diferidos	(3.085)	(0,07%)	5.179	0,16%	(159,57%)
Lucro (Prejuízo) líquido do período	484.431	11,61%	100.712	3,07%	381,01%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 4.173.389 mil comparativamente a R\$ 3.284.401 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 888.988 mil ou 27,1%. Esse aumento é atribuído ao aumento no número de unidades vendidas e ao aumento no preço médio por unidade.

Custos

Os custos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 2.917.998 mil comparativamente a R\$ 2.392.957 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 525.041 mil ou 21,94%. O Custo representou 69,92% e 72,86% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, o que representa uma redução nos desvios de custo de obras em relação aos períodos analisados.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.255.391 mil comparativamente a R\$ 891.444 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 363.947 mil ou 40,83%. Esse aumento é atribuído substancialmente à melhora da margem.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 342.340 mil comparado a R\$ 285.001 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 57.339 mil ou 20,12%. Despesas com vendas representou 8,20% e 8,68% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, mantendo-se praticamente estável entre os exercícios comparados.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 292.535 mil comparado a R\$ 240.026 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 52.509 mil ou 21,88%. Despesas gerais e administrativas representou 7,01% e 7,31% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos

O resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 25.335 mil comparado a R\$ 16.699 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 8.636 mil, atribuído substancialmente à movimentação de resultado das empresas com participação. O Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos, líquido representou 0,61% e 0,51% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Outras Receitas (despesas), líquidas

Outras Receitas (despesas), líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$ 127.151 mil comparado a uma despesa R\$ 87.988 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 39.163 mil ou 44,51%. Outras Receitas (despesas), líquidas representou 3,05% e 2,68% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 518.700 mil comparativamente a R\$ 295.129 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 223.570 mil ou 75,75%. Lucro antes do resultado financeiro representou 12,43% e 8,99% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 248.812 mil comparado a R\$ 76.034 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 172.778 mil ou 227,2%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao ganho com o swap de ações.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 244.442 mil comparativamente a R\$ 246.880 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma redução de R\$ 2.438 mil ou 0,99%.

Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 523.070 mil comparado a R\$ 124.283 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 398.787. O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social representou 12,53% e 3,78% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 38.639 mil, comparado a R\$ 23.571 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 15.068 mil ou 63,93%. O imposto de renda e contribuição social representou 0,93% e 0,72% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Lucro (Prejuízo) líquido do exercício

O Lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 484.431 mil comparado a um lucro líquido de R\$ 100.712 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$ 383.719 mil ou 381,01%. O lucro líquido do exercício representou 11,61% e 3,07% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

FLUXO DE CAIXA**PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH (%)
	2025	2024	31/12/2025 X 31/12/2024
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais	290.322	542.047	(46,44%)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento	29.714	(234.236)	(112,69%)
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento	(143.317)	(267.317)	(46,39%)
(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	(62.524)	40.631	(253,88%)

Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 290.322 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 542.047 mil gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução de R\$ 251.725 mil, ou 86,71%, é justificado, principalmente, pelos aumentos no tamanho da operação e do volume de unidade entregues. Desconsiderando o efeito do swap, o caixa teria ficando em linha nos anos de 2025 e 2024.

Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento

O caixa líquido gerado nas atividades de investimento totalizou R\$ 29.714 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ 234.236 mil aplicado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de R\$ 263.950 mil, é justificado pelo maior volume de aplicações líquidas em títulos e valores mobiliários. A Companhia está se desalavancando, o que consequentemente reduzir a despesa financeira.

Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 143.317 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao consumo de R\$ 267.317 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de R\$ 124.000 mil, ou 86,52%, é justificada pelo menor volume de captação de recursos via empréstimos, financiamentos e debêntures.

2.2 – Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(em R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Incorporação, venda de imóveis, permuta e prestação de serviços de construção	4.370.666	3.460.244
Provisão para devedores duvidosos e distratos	(140.826)	(154.369)
Deduções da receita bruta ¹	(56.451)	(21.474)
Total receita líquida	4.173.389	3.284.401

(1) – Referente a “Impostos sobre vendas de imóveis e serviços”.

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base de sustentação das receitas da Companhia é representada, principalmente, pelas receitas de incorporação e pelas vendas de empreendimentos imobiliários.

Para informações detalhadas sobre a variação da receita líquida da Companhia nos dois últimos exercícios sociais, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Companhia entende que os fatores que afetam materialmente os seus resultados operacionais são:

- Preço médio de venda¹;
- Desvios de custos²;
- Volume de lançamentos e vendas;
- Evolução físico-financeira das obras³;
- Venda Carteiras pró-soluto⁴;

Vale ressaltar, que as variações dos resultados operacionais da Companhia, conforme detalhadas no item 2.1 (h) acima, foram impulsionadas por uma profunda revisão dos seus processos operacionais, visando aprimorar a eficiência e a qualidade em todas as etapas do seu negócio. Essa iniciativa, iniciada em 2013, tem resultado em uma maior produtividade, uma redução significativa de retrabalhos e desperdícios, e em um aumento da satisfação dos seus clientes. Além disso, também foi implementada uma gestão financeira rigorosa e estratégica, analisando os custos detalhadamente e identificando oportunidades de otimização de geração de caixa.

Adicionalmente, no que tange aos seus resultados operacionais, os novos parâmetros do MCMV, conforme descritos no item 1.6 deste Formulário de Referência, podem melhorar a capacidade de financiamento dos potenciais clientes Tenda beneficiando a rentabilidade da Companhia.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas de vendas podem ser impactadas pela variação nos índices de inflação que corrigem os nossos contratos de vendas, como por exemplo, o INCC – Índice Nacional de Custo de Construção e o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Nos contratos de venda, nossos créditos perante clientes (com exceção das parcelas de repasse – financiamento CEF) são, em sua maior parte, reajustados por índices oficiais de inflação até a entrega das chaves (durante a fase de construção) e após a concessão do “Habite-se” (pós-construção).

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado imobiliário na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Além disso, a evolução relativa dos índices de inflação, especialmente o INCC e IPCA que, em geral, indexa os custos de construção pode afetar a rentabilidade da atividade de incorporação imobiliária.

¹ Razão entre o volume geral de vendas (VGV) e o número total de unidades vendidas.

² Diferença entre o previsto em orçamento e o real executado. Para mitigar os desvios, a companhia adota a abordagem industrial com melhoria contínua em seus canteiros de obras.

³ Diferença entre o montante gasto na compra de materiais/serviços e o quanto desses materiais/serviços já foram executados.

⁴ Pro-soluto são parcelas mensais que o comprador paga diretamente à Tenda referente ao percentual do valor do imóvel que não foi financiado pelo banco. A venda dessa carteira impacta o resultado operacional pois a Companhia está antecipando um recebível.

A variação na taxa de juros poderá afetar o custo do financiamento imobiliário e influenciar a demanda por nossos produtos. Também poderá afetar (i) nosso custo de financiamento a produção e, desta forma, impactar nos custos de construção de nossos projetos e (ii) as demais dívidas que a companhia possui ou poderá vir a contratar.

Atualmente a companhia não possui exposição direta em moedas estrangeiras, de forma que todo risco cambial se aplica de forma indireta e pode ser representado pelos riscos macroeconômicos da economia brasileira.

2.3 – Práticas contábeis: os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve alteração nas práticas contábeis adotadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 não contêm opiniões modificadas presentes no relatório dos respectivos auditores independentes.

Todas as referidas informações financeiras da Companhia contém ênfase no relatório do auditor, relacionada ao fato de que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Financeiras Intermediárias e de acordo com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo IASB, contemplando a orientação contida no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP 02/2018 (“Ofício Circular/SNC 02/2018”) sobre diretrizes do CPC 47(IFRS15) aplicáveis as entidades de incorporação imobiliária no Brasil com referência aos aspectos de transferência de controle na venda de unidades imobiliárias. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular/SNC 02/2018 sobre a aplicação da norma brasileira NBC TG 47 (IFRS 15). A opinião dos auditores independentes não contém ressalva em função desse assunto.

A Administração da Companhia entende que tais parágrafos de ênfase nas respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 são alinhados com as entidades do setor de incorporação imobiliária e órgãos reguladores em função da aplicação da Orientação do Ofício Circular/SNC 02/2018, em adição às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e não possuem comentários adicionais às ênfases em questão.

2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia, quando aplicáveis, encontram-se descritos no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	586.134	342.310
Margem EBITDA	14,04%	10,42%

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization ou Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no prejuízo adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Líquida da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), tampouco representam o fluxo de caixa para os exercícios e períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo do exercício ou período, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por companhias que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA de outras companhias que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes, que eventualmente não utilizem a forma de cálculo de EBITDA nos termos da Resolução CVM 156. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela administração da Companhia para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros. EBITDA e Margem EBITDA.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e Margem EBITDA da Companhia para os períodos indicados:

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA Ajustado	686.090	481.092
Margem EBITDA Ajustada	16,44%	14,65%

O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA ajustado por encargos financeiros capitalizados (valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social), despesas com planos de remuneração baseados em ações (não caixa), incluindo tanto o plano SOP, como os Planos de Ações Restritas da Companhia, e seus respectivos programas, conforme definidos e detalhados no item 8 deste Formulário de Referência ("Planos de Opções de Ações"), e a depreciação presente no COGS, no qual inclui a depreciação da forma na marca Tenda e a depreciação do maquinário da fábrica da Alea. A Companhia entende que (i) os encargos financeiros capitalizados alocados no custo conforme CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos – devem ser excluídos do EBITDA pois sua natureza é financeira e não operacional; (ii) as despesas com os Planos de Opções de Ações também devem ser excluídas do EBITDA em função da característica patrimonial dos seus respectivos programas que visam reter os colaboradores chave. Os Planos de Opções de Ações possuem um efeito não-caixa; e (iii) a depreciação no COGS também deve ser excluída do EBITDA porque é composta pela depreciação da forma na marca Tenda e a depreciação do maquinário da fábrica da Alea. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital e de efeitos tributários.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição às as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ao exercício de 2024.

Dívida Bruta

(Em milhares de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta	1.312.971	1.041.536

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras

Dívida Líquida

(Em milhares de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Líquida	266.050	192.215

A Dívida Líquida é o resultado da soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos dos montantes de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas.. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Índice de Dívida Líquida

(Em %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Índice de Dívida Líquida	22,08%	20,10%

O Índice de Dívida Líquida é o resultado da divisão da Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido. O Índice de Dívida Líquida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Índice de Dívida Líquida elaborado por outras empresas.

Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro Bruto Ajustado	1.338.255	984.949
Margem Bruta Ajustada)	32,07%	29,99%

O Lucro Bruto Ajustado consiste no Lucro Bruto adicionado pelos encargos financeiros capitalizados, o qual é referente ao valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social. O Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta ajustada não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), não possui um significado padrão e podem não ser comparáveis ao Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada elaborados por outras empresas.

A Margem Bruta Ajustada é calculada por meio da divisão do Lucro Bruto Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	484.431	100.712
(+) Imposto de renda e Contribuição Social	38.639	23.571
(+) Depreciação e Amortização	46.196	41.479
(+) Resultado Financeiro	(4.370)	170.846
(+) Participação dos Minoritários	21.238	5.702
EBITDA¹	586.134	342.310
(+) Encargos financeiros capitalizados (apropriados no resultado) ²	82.865	93.505
(+) Despesas com Plano de Opções de Ações ³	20.052	23.863
(-) Participação dos Minoritários	(21.238)	(5.702)
(+) Depreciação do COGS	18.277	27.116
EBITDA Ajustado⁴	686.090	481.092
Receita Líquida	4.173.389	3.284.401
Margem EBITDA⁵	14,04%	10,42%
Margem EBITDA Ajustada⁶	16,44%	14,65%

(1) EBITDA: Lucro (Prejuízo) Líquido do Período adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização;

(2) Encargos financeiros capitalizados: refere-se ao valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social;

(3) Despesas com Plano de Opções de Ações: inclui tanto o plano SOP, como os Planos de Ações Restritas da Companhia, e seus respectivos programas, conforme definidos e detalhados no item 8 deste Formulário de Referência ("Planos de Opções de Ações");

(4) EBITDA Ajustado: consiste no EBITDA ajustado por encargos financeiros capitalizados (apropriados no resultado), despesas com planos de remuneração baseados em ações (não caixa), incluindo tanto o plano SOP, como os Planos de Ações Restritas da Companhia, e seus respectivos programas, conforme definidos e detalhados no item 8 deste Formulário de Referência ("Planos de Opções de Ações"), e depreciação no COGS. A Companhia entende que (i) os encargos financeiros capitalizados alocados no custo conforme CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos – devem ser excluídos do EBITDA pois sua natureza é financeira e não operacional; (ii) as despesas com os Planos de Opções de Ações também devem ser excluídas do EBITDA em função da característica patrimonial dos seus respectivos programas que visam reter os colaboradores chave. Os Planos de Opções de Ações não afetam o resultado operacional da Companhia e possuem um efeito não-caixa; e (iii) a depreciação no COGS também deve ser excluída do EBITDA porque é composta pela depreciação da forma na marca Tenda e a depreciação do maquinário da fábrica da Alea;

(5) Margem EBITDA: é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Líquida da Companhia;

(6) Margem EBITDA Ajustada: é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

Reconciliação da Dívida Líquida

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	320.398	500.483
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	992.573	541.053
Dívida Bruta¹	1.312.971	1.041.536
(-) Caixa e equivalentes de caixa	30.163	92.687
(-) Títulos e valores mobiliários	1.016.758	756.634
Dívida Líquida²	266.050	192.215
Patrimônio líquido	1.204.864	956.355
Índice de Dívida Líquida³	22,08%	20,10%

(1) Dívida Bruta: soma de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) e Debêntures (circulante e não circulante).

(2) Dívida Líquida: soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos dos montantes de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

(3) Índice de Dívida Líquida: Dívida Líquida dividida pelo Patrimônio Líquido.

Reconciliação do Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada

(Em milhares de reais, exceto % ou quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita Líquida	4.173.389	3.284.401
Lucro (prejuízo) Bruto	1.255.391	891.444
Margem Bruta ¹	30,08%	27,14%
(+) Encargos financeiros capitalizados ²	82.865	93.505
Lucro bruto Ajustado ³	1.338.255	984.949
Margem Bruta Ajustada ⁴	32,07%	29,99%

(1) Margem Bruta: consiste no resultado da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

(2) Encargos financeiros capitalizados: refere-se ao valor de capitalização de juros reconhecido durante cada exercício social.

(3) Lucro bruto Ajustado: consiste no Lucro Bruto adicionado pelos encargos financeiros capitalizados.

(4) Margem Bruta Ajustada: é calculada por meio da divisão do Lucro Bruto Ajustado pela Receita Líquida da Companhia.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**EBITDA e Margem EBITDA**

A Companhia entende que o EBITDA é a medida que proporciona informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o desempenho financeiro da Companhia, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma compreensão útil da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de um indicador que além de medir a performance da operação, é comparável com o que a concorrência divulga.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado como medida de desempenho auxiliar para compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações, além de permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

Portanto, a Companhia entende que o EBITDA Ajustado retrata seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com SOP, que não têm efeito no fluxo de caixa da Companhia.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa a outros indicadores financeiros, como seus fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

Dívida Bruta

A Companhia utiliza Dívida Bruta para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar de medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras.

Dívida Líquida

A divulgação de informações sobre a Dívida Líquida visa apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Na gestão dos negócios da Companhia, utilizamos a Dívida Líquida como forma de avaliar sua posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais. Adicionalmente, utiliza a Dívida Líquida em obrigações (*covenants*) relacionadas com alguns de nossos contratos de financiamento.

Lucro Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada

A Companhia entende que este ajuste funciona como uma ferramenta importante para comparação dos lucros e margens operacionais com demais concorrentes de mercado, não considerando eventuais distorções relativas aos encargos financeiros capitalizados.

2.6 - Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Contrato de mútuo com parte relacionada

Em 30 de janeiro de 2026, a Companhia celebrou contrato de mútuo com parte relacionada no montante de R\$ 5.000 (cinco milhões de reais), junto à AMBAR TECH PARTICIPAÇÕES S.A.. A caracterização como parte relacionada decorre do fato de que determinado Diretor da referida empresa também integra o Conselho de Administração da Companhia.

A Administração declara que a operação foi realizada em condições usuais de mercado.

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2025
(a) Regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia prevê que, após deduzidos eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda do resultado do e, além da participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros estabelecidos pelo conselho de administração: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal conforme determinado na letra (a) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (c) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (b) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) Do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido remanescente pode ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de suas empresas controladas e coligadas, distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia (ou suas antecipações) e recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.
(a.i) Valores das retenções de lucros	A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2026 ("Assembleia"), da seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: (i) destinação do montante de R\$ 25.283.857,08, à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) ratificação da distribuição do montante de R\$ 150.000.000,00 a título de dividendos, distribuído na forma de dividendos intercalares, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em: (a) 31 de julho de 2025, no montante total de R\$ 50.000.000,00, com base no lucro líquido acumulado apurado no balanço referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, pagos em 30 de dezembro de 2025; e (b) em 18 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 100.000.000,00, com base no lucro líquido acumulado apurado no balanço referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, pagos em 07 de janeiro de 2026, dos quais (1) R\$ 120.096.490,95 (cento e vinte milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado; e (b) o valor de 29.903.509,05 que serão distribuídos a título de dividendos complementares; e (iii) destinação do lucro líquido remanescente, no montante de R\$ 330.385.963,81 (Trezentos e trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos". observado que, do montante destinado à reserva, o valor de R\$ 129.116.150,60 (Cento e vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), utilizado como base para a compra de ações de <i>Stock Options</i> .
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da administração a ser deliberada pela Assembleia, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido de R\$ 505.669.820,89 (quinhentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos): (i) 5,0% à reserva legal; (ii) 31,22% a título de dividendos (considerando o lucro líquido ajustado); e (iii) 68,78% à Reserva de Investimento (considerando lucro líquido ajustado), adicionalmente, desconsiderando a aquisição de ações no âmbito do plano de Stock Options no montante de R\$129.116.150,60 (cento e vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), a parcela destinada à Reserva de Investimento corresponde a 41,90%.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, prevê que, após a destinação de 5% do lucro líquido para a formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social integralizado ou o limite previsto no § 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido restante, ajustado na forma do artigo 202 do referido dispositivo legal, destinar-se-á no mínimo 25% para pagamento do dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual. Adicionalmente, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos das Escrituras de Emissão da 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª emissões de debêntures da Companhia, conforme descritas no item 12.3 do Formulário de Referência, caso a Companhia esteja em mora no âmbito desses contratos, a distribuição de dividendos culminará o vencimento antecipado das dívidas, com exceção do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais sobre as restrições à dividendos impostas por contratos à Companhia, vide itens 2.1 (f) (iv), conforme aplicável.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 - Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 - Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, considerando que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O modelo de negócios da Companhia é baseado em uma abordagem industrial da construção civil, ancorada em três pilares: produtos padronizados, coordenação entre atores e continuidade produtiva.

O foco em habitação popular permitiu à Companhia o desenvolvimento de produtos padronizados, o que permite a busca por ganhos de escala e melhoria contínua. A Companhia atua com uma única Unidade de Manutenção de Estoque (“SKU” – *Stock Keeping Unit*) nos prédios sem elevador.

A Companhia atua exclusivamente em regiões metropolitanas do Brasil, onde a formação anual de famílias garante uma demanda constante e permite à Companhia construir de forma eficiente, com o uso de formas de alumínio (o que garante maior controle dos projetos desenvolvidos) e mão-de-obra própria (quase todas as atividades relacionadas à estrutura dos edifícios são feitas por funcionários contratados diretamente pela Companhia).

Em suas operações, a Companhia utiliza o conceito de linhas de produção (em substituição à produção em batelada), trazendo conceitos da Engenharia de Produção para a Engenharia Civil.

A melhoria contínua, advinda da abordagem industrial, permite a redução do custo de construção, o que viabiliza a oferta de produtos mais acessíveis em comparação com os seus peers. Com preços mais baixos, a Companhia garante uma velocidade de vendas superior, o que traz um ganho de escala que retroalimenta os benefícios da abordagem industrial e permite crescimento e geração de valor.

Nesse sentido, os investimentos realizados pela Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram destinados ao desenvolvimento do negócio Alea S.A.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de suas atividades operacionais, empréstimos e financiamentos bancários, além de captação de recursos no mercado de capitais. Para informações adicionais sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, bem como os valores mobiliários emitidos pela Emissora, vide itens 2.1 (f) e 12, respectivamente.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em evento realizado no dia 09 de dezembro de 2021 (Tenda Day), divulgamos a inauguração da fábrica em Jaguariúna. Na data deste Formulário de Referência, a fábrica tem capacidade plena para a produção de 10 mil unidades do nosso modelo off-site por ano, volume que ambicionamos aumentar materialmente e, por conseguinte, influenciar nossa capacidade produtiva nos próximos exercícios sociais.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços..

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Plano estratégico da Tenda toma como base os temas materiais propostos pelo SASB (Sustainability Accounting Standards Board) e pelo S&P SAM CSA (Corporate Sustainability Assessment) para o setor, além de outros aspectos materiais derivados da atuação da Tenda no segmento de habitação popular.

Nesse sentido, a atuação da Companhia no segmento de habitação popular contribui para inclusão social, ao desenvolver produtos ao alcance das famílias de baixa renda em empreendimentos que trazem bem-estar, saneamento e infraestrutura para as comunidades.

Além disso, em sua maioria, os colaboradores envolvidos na construção dos imóveis da Companhia são empregados diretamente e não terceirizados (prática do setor). Essa configuração traz mais segurança e estabilidade para os colaboradores, já que práticas de segurança e saúde ocupacional rigorosas são adotadas, e o riscos são monitorados de forma contínua.

Internamente, há uma agenda voltada para a Diversidade e Inclusão, com acompanhamento de indicadores para os grupos sus-representados, sensibilizações e iniciativas focadas. Há, ainda, uma dedicação à inclusão de migrantes e refugiados na Companhia (única do setor com programa estruturado), voltada a inserção deste público na massa produtiva brasileira, possibilitando autonomia e geração de renda para diversas famílias que buscam no Brasil um recomeço.

Sob o aspecto de impacto ambiental, as construções de unidades de imóveis pela Alea S.A. com woodframe são realizadas com madeira obtida por meio do reflorestamento, sendo os fornecedores da Companhia certificados para tal. E para ambos os segmentos (Tenda e Alea), a abordagem industrial e padronização da operação favorecem uma produção mais eficiente, que impacta em menor desperdício de materiais oriundo da construção.

Diante disso, a Companhia entende que (i) a inclusão social; (ii) o comprometimento com a satisfação do cliente; (iii) a segurança e estabilidade de seus colaboradores; e (iv) o menor impacto ambiental de suas construções, são elementos intrínsecos ao seu plano de negócios e se relacionam diretamente com questões ASG, alcançando uma gama ampla e complexa de partes interessadas – incluindo, principalmente, seus clientes, a comunidade como um todo e também o meio ambiente e, por conseguinte, atendendo da melhor forma os diversos interesses envolvidos pela sua atuação.

Portanto, seu plano de negócios coloca a Companhia em uma posição de geração de valor compartilhado entre os seus sócios e as demais partes interessadas.

2.11 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes relacionadas a esta seção 2.

ANEXO II
INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Conforme Anexo A à RCVM 81/22)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, corresponde a R\$ 505.669.820,89 (quinhentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Desse montante, desconta-se o montante de R\$ 25.283.857,08 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), destinada à reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

Considerando o lucro líquido do exercício social de 2025 ajustado pela reserva legal, tem-se que o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., é de R\$ 480.385.963,81 (quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três mil reais e oitenta e um centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

No exercício social de 2025, a administração da Companhia propõe distribuir o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondentes a 31,22% (trinta e um vírgula vinte e dois por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, a título de dividendos obrigatórios sendo (a) R\$ 120.096.490,95 (Cento e vinte milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) imputados ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do Lucro Líquido ajustado; e (b) R\$ 29.903.509,05 (Vinte e nove milhões, novecentos e três mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos) distribuídos na forma de dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório.

A totalidade do montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) já foi declarada a título de dividendos intercalares e quitada, conforme abaixo:

- (i) Em 31 de julho de 2025, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício encerrado em 31 de março de 2025, equivalente a R\$ 0,407903033 por ação, cujo pagamento foi realizado em 30 de dezembro de 2025 em parcela única; e
- (ii) Em 18 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício encerrado em 30 de setembro de 2025, equivalente a R\$ 0,825205772 por ação, cujo pagamento foi realizado em 07 de janeiro de 2026 em parcela única.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia, distribuiu R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondentes a 31,22% (trinta e um vírgula vinte e dois por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, tendo em vista que a integralidade dos dividendos distribuídos foi declarada e quitada de forma antecipada, conforme o item 2 acima.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que a integralidade dos dividendos distribuídos foi declarada e quitada de forma antecipada, conforme o item 2 acima.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que a integralidade dos dividendos distribuídos foi declarada e quitada de forma antecipada, conforme o item 2 acima.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que a integralidade dos dividendos distribuídos foi declarada e quitada de forma antecipada, conforme o item 2 acima.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Conforme indicado no item 2 acima, no exercício social de 2025, foi distribuído o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) a título de dividendos intercalares, conforme abaixo:

- (i) Em 31 de julho de 2025, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício encerrado em 31 de março de 2025; e
- (ii) Em 18 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com base no lucro líquido acumulado do exercício encerrado em 30 de setembro de 2025.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

O valor de R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) declarado em 31 de julho de 2025 foi pago, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 30 de dezembro de 2025 e o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) declarado em 18 de dezembro de 2025 foi pago, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 07 de janeiro de 2026.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro Líquido do exercício (R\$)	Lucro por ação (R\$ ação)
2025	505.669.820,89	4,121536250
2024	63.002.858,48	0,511826186 ^(*)
2023	N/A	N/A
2022	N/A	N/A

(*) Considerando a absorção de prejuízos no montante de R\$ 43.410.766,19 do resultado positivo do exercício no montante de R\$ 106.413.624,67.

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Dividendos
2025	21.000.000,00
2024	N/A
2023	N/A
2022	N/A

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Foi destinado a reserva legal o montante de R\$ 25.283.857,08 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal foi calculada em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, em conformidade com o artigo 193 da Lei das S.A.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Em relação ao lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei, será distribuído um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 43, parágrafo 2º, alínea "b", do Estatuto Social da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, está sendo pago o dividendo mínimo obrigatório definido no Estatuto Social da Companhia.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, considerando que não houve a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O artigo 43, § 2º, “d”, do estatuto social da Companhia dispõe que “Do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido remanescente pode ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de suas empresas controladas e coligadas, distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia (ou suas antecipações) e recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis”.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Propõe-se a destinação de montante correspondente a R\$ 201.269.813,21 (duzentos e um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos) para a Reserva de Investimento.

c. Descrever como o montante foi calculado

O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, já deduzido dos dividendos, foi integralmente destinado a Reserva de Expansão pela Companhia com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social, conforme autorizado pelo Estatuto Social.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável

b. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável

ANEXO III**INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA**

(Conforme artigo 11 da Resolução CVM 81/22 – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

As informações abaixo referem-se aos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como aos integrantes da chapa proposta pela administração para composição do Conselho Fiscal da Companhia.

Cumprе destacar que a data de posse abaixo indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Laércio Lampiasi	03/11/1960	Conselho Fiscal	29/04/2026	Até a AGO que aprovar o exercício de 2026
044.065.058-57	Contador	C.F.(Efetivo)	29/04/2026	N/A
N/A	25 de abril de 2018			
Laércio Lampiasi é consultor contábil e tributário, com experiência em assistência técnica judiciária em causas tributárias em níveis Federal, Estadual e Municipal. Anteriormente, atuou como gerente de planejamento tributário na Gafisa S.A. por 17 anos, ingressando em 2001. Iniciou sua carreira na PRODAM e gerenciou áreas contábil, tributária e de controladoria em diversas empresas, incluindo a União Associação Brasileira de Pecúlios, a Arcesp Previdência Privada e a Reichhold S.A.				
Laércio é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) e possui pós-graduação em Controladoria pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Gestão Empresarial pela Fundação Instituto de Administração (FIA) da Universidade de São Paulo (USP).				
Atualmente, Laércio é membro efetivo do Conselho Fiscal da Construtora Tenda.				
Nenhuma das sociedades citadas acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.				
O Sr. Laércio Lampiasi não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Gustavo Pacheco Lustosa	12/02/1971	Conselho Fiscal	29/04/2026	Até a AGO que aprovar o exercício de 2026
524.258.861-68	Geólogo	C.F.(Efetivo)	29/04/2026	N/A
N/A	29 de abril de 2026			
Gustavo Pacheco Lustosa é Diretor-Presidente da BB Asset desde julho de 2025. Anteriormente, foi Diretor-Presidente da BB Tecnologia e Serviços (BBTS), empresa à qual foi cedido em abril de 2015 pelo Banco do Brasil. Na BBTS, exerceu os cargos de Gerente Executivo, Diretor e, posteriormente, Diretor-Presidente entre julho de 2023 e julho de 2025. Desde setembro de 2024, integra também o Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil.				
É graduado em Geologia pela Universidade de Brasília (UnB) e possui MBA em Administração Financeira e pós-graduação em Negócios Internacionais pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Também realizou especialização em Consultoria Financeira e Mercado de Capitais pela GI&P Escola de Negócios e pela Faculdade Michelangelo, além de formação executiva pelo Insper. Possui certificações da ANCOR para atuação no mercado financeiro, certificação em Contabilidade Avançada para Instituições Financeiras pelo CRC/DF e certificação para Conselheiro de Administração pelo IBGC.				
Nenhuma das sociedades citadas acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.				
O Sr. Gustavo Pacheco Lustosa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Cláudio Renato Ricaldoni Silva	24/08/1977	Conselho Fiscal	29/04/2026	Até a AGO que aprovar o exercício de 2026
031.956.416-90	Contador	C.F.(Efetivo)	29/04/2026	N/A
N/A	29 de abril de 2026			
Cláudio Renato Ricaldoni é um profissional com mais de 30 anos de experiência na área tributária, com destacada atuação em consultoria e especialização no setor imobiliário. Cláudio Renato Ricaldoni iniciou sua carreira na Deloitte, onde atuou por 10 anos na área de consultoria tributária. Posteriormente, dedicou-se por 16 anos à tributação imobiliária, tendo exercido, por 13 anos, a posição de Head de Tributos na MRV. Cláudio Renato Ricaldoni graduou-se em Ciências Contábeis pela UFMG, é sócio fundador da Térreo, consultoria tributária especializada em negócios imobiliários. Possui reconhecida expertise em reforma tributária aplicada ao mercado imobiliário. É coautor da obra <i>“Reforma Tributária e Contabilidade – aspectos contábeis da reforma”</i> e coprodutor do curso <i>“Decodificando a Reforma Tributária no Mercado Imobiliário”</i>. Atua, ainda, como membro de banca examinadora de mestrado na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Idealizador da iniciativa <i>“Café com Tributação Imobiliária”</i>, voltada à discussão e disseminação de conhecimento entre especialistas do setor, é também autor de artigos técnicos e palestrante em sua área de atuação. O Sr. Cláudio Renato Ricaldoni não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
José Carlos Heine Domingues	15/02/1964	Conselho Fiscal	29/04/2026	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2026
786.650.867-49	Contador	C.F.(Suplente)	29/04/2026	N/A
N/A	24 de abril de 2024			
José Carlos Heine Domingues desempenha a atividade de Consultor Tributário e Fiscal atualmente. Foi gestor de áreas administrativas, contábeis e financeiras em empresas do ramo de construção civil (Gafisa e Atlântica Residencial) e atuou no ramo bancário (Banco Icatu e Banco Boa Vista). É graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho – RJ e possui pós-graduação pelo Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública – IBFAP/RJ, Rio de Janeiro.				
Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.				
A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. José Carlos Heine Domingues tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				
O Sr. José Carlos Heine Domingues não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Luis Fernando Prudêncio Velasco	23/07/1961	Conselho Fiscal	29/04/2026	Até a AGO que aprovar o exercício financeiro de 2026
099.493.558-77	Engenheiro	C.F.(Suplente)	29/04/2026	N/A
N/A	24 de abril de 2024			
Luis Fernando Prudêncio Velasco é membro do Conselho de Administração e Coordenador titular do Comitê de Auditoria da empresa Dancor S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da BRF. Iniciou a carreira na firma de auditoria Arthur Andersen, onde permaneceu de 1985 a 1993, tendo posteriormente atuado em empresas como Philips, Esab, ERM e Kaefer. É graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP, com pós-graduação em Finanças pela FGV-SP, e possui especializações em estratégia, finanças, M&A e governança corporativa pela Kellogg School of Management, IMD, Fundação Dom Cabral-FDC, FIA-USP e IBGC.				
Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.				
O Sr. Luis Fernando Prudêncio Velasco não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

Nome	Data de nascimento	Órgão da Administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador?
Membro independente?	Data de início do primeiro mandato, em caso de mandatos consecutivos			
Experiência profissional/declarações sobre condenações				
Fabricio Casali Reis	14/04/1979	Conselho Fiscal	29/04/2026	Até a AGO que aprovar o exercício de 2026
083.709.297-37	Administrador de Empresas	C.F.(Suplente)	29/04/2026	N/A
N/A	29 de abril de 2026			
Fabricio Casali Reis é Diretor Comercial e de Produtos da BB Asset Management, Diretor do BB Fund SPC e membro do Comitê de Finanças e Operações da Cateno. Já atuou como presidente do Conselho Fiscal do BB-Banco de Investimentos S/A, como membro do Conselho Fiscal da BB Asset Management, do Conselho do IDR-PR e do Conselho deliberativo do Sebrae-PR. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, possui MBA Executivo em Auditoria Fiscal e Tributária pela Universidade Gama Filho, especialização em Wealth Management pela Saint Paul Escola de Negócios, extensão em Agronegócio pela ESALQ/USP, formação executiva em Economia e Gestão Empresarial pelo Insper, especialização em Governança Risco e Compliance pela Fundação Dom Cabral e formação no curso de Governança Corporativa para Conselheiros pelo IBGC. É certificado como CFP® pela ANBIMA. Natural do Rio de Janeiro, ingressou no Banco do Brasil em 2002, onde construiu sólida trajetória no segmento de investimentos. Atuou como Gerente Geral e Superintendente no Private Banking entre 2010 e 2019, e como Superintendente Estadual nas áreas de Pessoa Física e Agro entre 2019 e 2022. Em 2022, passou a responder como Head de Captação e Investimentos. Desde julho de 2025, lidera a Diretoria Comercial e de Produtos da BB Asset Management, contribuindo com sua ampla experiência e visão estratégica para impulsionar o crescimento e a inovação da companhia. Nenhuma das sociedades citadas acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico. O Sr. Fabricio Casali Reis não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

7.4 – Composição dos Comitês

A Companhia esclarece que nenhum dos candidatos ao Conselho Fiscal ocupa atualmente cargos em comitês de assessoramento da Companhia.

7.5 – Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) os atuais administradores da Companhia; (b) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e controladas, controladores e outros.

ANEXO IV – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Conforme artigo 13 da Resolução CVM 81/22 – Item 8 do Formulário de Referência)

8.1 – Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Administradores (“Política de Remuneração”), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04 de novembro de 2025, estabelece objetivos, diretrizes e regras para a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal instituídos pelo Conselho de Administração.

A remuneração dos Administradores deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo. A estratégia de remuneração da Companhia combina elementos de curto, médio e longo prazo tendo como objetivo remunerar os Administradores de acordo com as responsabilidades dos seus cargos, as práticas de mercado e o nível de competitividade da Companhia.

Os objetivos da Política de Remuneração são: (i) alinhamento de interesses entre executivos e acionistas; (ii) geração de resultados e aumento de valor da Companhia considerando também os aspectos sociais e ambientais; e (iii) reconhecimento da contribuição e retenção dos profissionais, com base em referências de mercado.

A Política de Remuneração está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.tenda.com/governanca-corporativa/estatuto-politicas--diretrizes>) e na página da CVM (gov.br/cvm).

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Com base nesta Política de Remuneração, o Conselho de Administração formulará a Proposta da Administração para a remuneração anual global dos administradores a ser submetida à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Caberá ao Conselho de Administração a seu critério, fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e conforme necessário dos membros dos Comitês, bem como remuneração individual do Diretor Presidente, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral.

O Comitê de Pessoas avaliará periodicamente o alinhamento da Política de Remuneração às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação ao mercado comparativo de empresas e propor ao Conselho de Administração os ajustes e revisões necessários.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

De modo a garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais, a Companhia realiza, internamente, o acompanhamento das variações do ambiente externo, comparando as práticas de remuneração da Companhia com mercados de referência, como concorrentes do segmento de bens de consumo, multinacionais, empresas listadas em Bolsa de Valores ou que possuam estratégias de remuneração similares às da Companhia.

Os critérios utilizados para definição da remuneração individual dos Administradores da

Companhia consideram as práticas de mercado, por meio de pesquisa salarial realizada via consultorias de remuneração especializada, considerando que as comparações contemplam mercados de referência. A Mercer é a empresa de consultoria especializada em remuneração que prestou serviços à Companhia nos 3 (três) últimos exercícios sociais e que também atuará no exercício social corrente.

A contratação da consultoria de remuneração da Companhia é conduzida pela Área de Remuneração, de acordo com as diretrizes e aprovações do Comitê de Pessoas. As consultorias de remuneração adotam metodologias próprias e específicas, cuja aplicação consistente ao longo do tempo é essencial para garantir a comparabilidade e a qualidade das análises. Por esse motivo, a renovação da contratação tende a ocorrer de forma recorrente, salvo nos casos em que o Conselho de Administração entenda que os serviços prestados não atendem às expectativas, hipótese em que seria avaliada a contratação de um novo parceiro.

A atuação da consultoria abrange a análise da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária. No âmbito desse processo, a consultoria contratada avalia as práticas de mercado, o posicionamento competitivo da Companhia e outros parâmetros relevantes, apresentando suas análises, conclusões e recomendações ao Comitê de Pessoas.

Após a apresentação ao Comitê de Pessoas, o tema é submetido à discussão e deliberação do Conselho de Administração, de modo a subsidiar a formulação da proposta da administração relativa à remuneração anual global dos administradores, a ser posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, conforme indicado no item 8.1 (b)(i) acima.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração verifica a Política de Remuneração anualmente, visando a manutenção da atratividade e a retenção dos administradores da Companhia, eventualmente realizando os ajustes de estratégia que entender necessário para tal finalidade.

Em linha com o apresentado no item 8.1 (b)(ii) acima, para fins dessa verificação, o Conselho de Administração conta com o apoio do Comitê de Pessoas, que também avalia periodicamente o alinhamento da Política de Remuneração às práticas de mercado, com o objetivo de identificar eventuais discrepâncias em relação ao grupo comparável de empresas e propor ao Conselho de Administração os ajustes e revisões que se fizerem necessários

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Abaixo, encontram-se descritos os elementos que compõe a remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração:

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus à:

- (i) remuneração fixa mensal;
- (ii) incentivos de longo prazo: Ações Restritas e Stock Option

O valor da remuneração fixa mensal de cada membro do Conselho, a título de salário ou pró-labore, pode variar de acordo com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Os membros do Conselho podem fazer jus a remuneração de longo prazo, vinculada ou não ao desempenho da própria Companhia, com o objetivo de estimular e incentivar sua eficiência, produtividade, resultados e comprometimento. A remuneração de longo prazo

poderá ser paga em moeda corrente, ações ou instrumentos baseados em ações, desde que sejam considerados elegíveis e indicados como beneficiários no âmbito de planos de remuneração baseada em ações.

A remuneração do Conselho de Administração é definida considerando a mediana de mercado, com base em pesquisa realizada por consultoria externa para as posições de conselheiro, coordenador de comitê e presidente do conselho de administração.

Membros do Conselho de Administração não possuem qualquer tipo de benefício, porém são reembolsados em suas despesas de viagem (transportes, hotel, etc.) ao atenderem as reuniões e viagens relacionadas à Companhia.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria pode ser composta por:

- (i) remuneração fixa mensal, a título de salário ou pró-labore, conforme aplicável;
- (ii) benefícios;
- (iii) remuneração variável: pagamento de bonificação anual; e
- (iv) incentivos de longo prazo: ações restritas baseadas em performance e stock option.

Os valores pagos a título de remuneração fixa, variável de curto prazo e incentivos de longo prazo são auferidos junto ao mercado via contratação de consultoria externa. A parcela variável tem significativa representatividade na remuneração total, permitindo maior alinhamento de interesses entre os executivos e acionistas.

O valor da remuneração fixa mensal de cada membro da Diretoria, a título de salário ou pró-labore, pode variar de acordo com suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A remuneração variável a que os membros da Diretoria podem fazer jus está em regra vinculada ao desempenho da própria Companhia e aos resultados e ao alcance de metas individuais e coletivas, apuradas com base em elementos que considerem sua eficiência, produtividade, resultados e comprometimento. Para mais informações sobre as metas individuais e coletivas que podem ser referência para fins de remuneração variável dos Diretores Estatutários, vide subitem “Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG” abaixo.

O objetivo da remuneração variável de curto prazo é recompensar o resultado do ano, caso as metas estabelecidas para o período sejam atingidas ou superadas. Já os incentivos de longo prazo, baseado nos respectivos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas e nos Programas Tenda SOP, visam recompensar o resultado de um período mais longo, geralmente a partir de 3 (três) anos.

Adicionalmente à remuneração fixa e variável, a Companhia oferece a seus diretores estatutários os benefícios de assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, vale refeição e Previdência Privada os quais são estabelecidos de acordo com o padrão de mercado.

Conselho Fiscal

A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal é estabelecida seguindo a legislação existente em vigor, e será fixada pela Assembleia Geral que os elegeram, e não poderá ser inferior para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do conselho fiscal não possuem remuneração variável e benefícios.

Os membros suplentes do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração caso sejam pontualmente acionados para substituir os membros efetivos em reuniões.

Comitês

Na data deste Formulário de Referência, todos os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração também são administradores ou empregados da Companhia e, portanto, não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês.

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A prática adotada pela Companhia com relação aos componentes da remuneração está diretamente alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazos: a remuneração fixa somada ao incentivo de curto prazo (bônus), refletem médias de mercado com componentes de avaliação que levam em consideração KPIs de criação de valor a longo prazo, enquanto os expressivos incentivos de longo prazo elevam a remuneração total caso a empresa cresça, tenha boa performance e suas ações se valorizem no mercado de capitais. Desta forma, a companhia entende que o modelo de remuneração concentrado em incentivos de longo prazo está alinhado ao ciclo operacional e financeiro do mercado em que atua.

- **Sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

Conselho de Administração

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a remuneração total do Conselho de Administração esteve alocada da seguinte forma: 62% de remuneração fixa e 38% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração total do Conselho de Administração esteve alocada da seguinte forma: 74% de remuneração fixa e 26% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a remuneração total do Conselho de Administração esteve alocada da seguinte forma: 86% de remuneração fixa e 14% de incentivos de longo prazo.

Diretoria Estatutária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a remuneração total da Diretoria Estatutária esteve alocada da seguinte forma: 44% de remuneração fixa, 37% de remuneração variável e 19% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração total da Diretoria Estatutária esteve alocada da seguinte forma: 43% de remuneração fixa, 35% de remuneração variável e 22% de incentivos de longo prazo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a remuneração total da Diretoria Estatutária esteve alocada da seguinte forma: 66% de remuneração fixa, 52% de remuneração variável e -18% de incentivos de longo prazo.

Conselho Fiscal

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 a remuneração total do Conselho Fiscal esteve alocada da seguinte forma em 100% de remuneração fixa.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Todos os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração ("Comitês") também são administradores ou empregados da Companhia e, portanto, não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês.

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os valores de remuneração praticados pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado via consultoria Mercer, por meio de pesquisas realizadas por consultorias especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de ajuste em algum dos componentes. As pesquisas englobam empresas líderes de mercado, de porte equivalente, de diferentes setores de atuação e com nível equivalente de governança corporativa.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável de curto prazo está diretamente relacionada aos indicadores contidos no *Scorecard* da Companhia, o qual é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração e contém as metas individuais e coletivas definidas para o período, como por exemplo, retorno sobre o patrimônio líquido, geração de caixa, EBITDA, Lucro Líquido e Margem Bruta, volume de repasses, entre outros

Os indicadores de desempenho baseados em questões ASG consideram fatores: (i) econômico, (ii) social e (iii) ambiental. As métricas específicas usadas e seus pesos associados podem variar a cada ano para refletir a estratégia de negócios.

O incentivo de longo prazo outorgado aos diretores sob o formato dos Programas Tenda SOP considera unicamente a valorização das ações (incluindo-se distribuição de dividendos e JCP) da Companhia dentro dos prazos pré-determinados pelos programas.

O incentivo de longo prazo outorgado aos diretores sob o formato dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas considera um patamar mínimo de valorização da ação (incluindo-se a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio – JCP), comparada à expectativa interna de valorização da ação e com *benchmarks*. Ambos os aspectos compõem uma matriz de apuração e são definidos objetivamente pelo Conselho no momento da outorga de cada programa.

O incentivo de longo prazo outorgado aos conselheiros sob o formato Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas considera unicamente o valor da ação na data de outorga.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia adota um modelo de remuneração que concentra parcela relevante da remuneração total em componentes variáveis de curto e de longo prazo, refletindo sua política de compartilhamento de riscos e resultados com os administradores. Essa estrutura tem como objetivo incentivar a melhoria contínua da gestão, promover o alinhamento entre os interesses dos administradores e os da Companhia e de seus acionistas, bem como favorecer a retenção de executivos, por meio do compromisso com a geração de resultados sustentáveis, em linha com as práticas de mercado.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração também são administradores ou empregados da Companhia e, portanto, não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data deste Formulário de Referência, não há remuneração dos administradores que seja

suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

As opções outorgadas nos Programas Tenda SOP terão seus prazos de carência antecipados e poderão ser exercidas, total ou parcialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, assim como as ações restritas outorgadas no Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas terão seus prazos de carência antecipados e os Beneficiários Tenda terão direito a receber as referidas ações restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias, caso:

(i) O Beneficiário seja rebaixado de posição na Companhia ou caso ocorra o término do contrato de trabalho ou do mandato do Beneficiário, sem justa causa, por iniciativa da Companhia, em até 2 (dois) anos contados a partir dos seguintes eventos:

(a) da realização de qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, ou outra forma de reorganização da Companhia, tenha esta sido a sociedade remanescente, e pela qual o patrimônio líquido anterior da Companhia passe a representar parcela inferior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da companhia resultante (ou da companhia de maior porte, no caso de cisão);

(b) da aquisição de participação equivalente a 30% (trinta por cento) ou mais do capital social da Companhia por pessoas naturais ou jurídicas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, inclusive se sujeitas a controle comum ou coligadas entre si, qualquer que tenha sido a forma de aquisição de tal participação, seja em uma ou mais operações; e

(c) da dissolução da Companhia.

(ii) Caso se concretize uma oferta pública de ações ("OPA") para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e

(iii) Ocorra qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no estatuto social da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

	Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	13,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	6,00	13,00	3,00	22,00
Esclarecimento				0
Remuneração fixa anual	2.833.200,00	14.768.525,96	360.000,00	17.961.725,96
Salário ou pró-labore	2.833.200,00	13.061.700,00	360.000,00	16.254.900,00
Benefícios direto e indireto	-	1.706.825,96	-	1.706.825,96
Participações em comitês	-	-	-	0,00
Outros	-	-	-	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	0,00
Remuneração variável	2.485.343,16	26.553.230,93	0,00	29.038.574,09
Bônus	-	11.600.000,00	-	11.600.000,00
Participação de resultados	-	-	-	0,00
Participação em reuniões	-	-	-	0,00
Comissões	-	-	-	0,00
Outros	-	200.000,00	-	200.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Valores referente ao programa de retention para diretoria executiva, considera o custo contábil	-	0,00
Pós-emprego	-	1.800,00	-	1.800,00
Cessação do cargo	-	-	-	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	2.485.343,16	14.751.430,93	-	17.236.774,09
Observação	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros da Diretoria apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros da Diretoria aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados da Diretoria apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho Fiscal aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho Fiscal apurado mensalmente.	N/A
Total da remuneração	5.318.543,16	41.321.756,89	360.000,00	47.000.300,05

	Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração
Nº total de membros	6,50	13,00	3,00	22,50
Nº de membros remunerados	6,50	13,00	3,00	22,50
Esclarecimento				N/A
Remuneração fixa anual	2.837.761,67	12.071.349,34	360.000,00	15.269.111,01
Salário ou pró-labore	2.837.761,67	10.471.200,00	360.000,00	13.668.961,67
Benefícios direto e indireto	-	1.600.149,34	-	1.600.149,34
Participações em comitês	-	-	-	0,00
Outros	-	-	-	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	0,00
Remuneração variável	1.761.553,49	14.828.462,72	0,00	16.590.016,21

Bônus	-	9.262.089,45	-	9.262.089,45
Participação de resultados	-	-	-	0,00
Participação em reuniões	-	-	-	0,00
Comissões	-	-	-	0,00
Outros	-	200.000,00	-	200.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Valores referente ao programa de retention para diretoria executiva, considera o custo contábil	-	0,00
Pós-emprego	-	1.800,00	-	1.800,00
Cessação do cargo	-	-	-	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.761.553,49	5.364.573,27		7.126.126,76
Observação	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros da Diretoria apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros da Diretoria aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados da Diretoria apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho Fiscal aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho Fiscal apurado mensalmente.	N/A
Total da remuneração	4.599.315,16	26.899.812,06	360.000,00	31.859.127,22

	Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Nº total de membros	6,00	13,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	6,00	13,00	3,00	22,00
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual	2.550.600,00	12.217.156,28	360.000,00	15.127.756,28
Salário ou pró-labore	2.550.600,00	10.829.000,00	360.000,00	13.739.600,00

Benefícios direto e indireto	0,00	1.388.156,28	0,00	1.388.156,28
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	912.301,40	15.946.649,14	0,00	16.858.950,54
Bônus	0,00	9.753.191,59	0,00	9.753.191,59
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	912.301,40	6.193.457,55	0,00	7.105.758,95
Observação	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme O Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros da Diretoria apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros da Diretoria aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados da Diretoria apurado mensalmente.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho Fiscal aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho Fiscal apurado mensalmente.	N/A
Total da remuneração	3.462.901,40	28.163.805,42	360.000,00	31.986.706,82

	Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Nº total de membros	6,33	11,42	3,00	20,75
Nº de membros remunerados	6,33	11,42	3,00	20,75
Esclarecimento	-	-	-	-
Remuneração fixa anual	2.580.400,00	9.861.189,00	360.000,00	12.801.589,00
Salário ou pró-labore	2.580.400,00	8.368.000,00	360.000,00	11.308.400,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.493.189,00	0,00	1.493.189,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	432.562,00	5.129.496,00	0,00	5.562.058,00
Bônus	0,00	7.817.226,00	0,00	7.817.226,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0	0,00	0
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	432.562,00	-2.687.730,00	0,00	-2.255.168,00
Observação	Como disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O valor da linha "Baseada em ações (incluindo opções)" é de R\$ - 2.687.730, refletindo uma reversão contábil devido ao não atingimento de critérios de performance. Com esse valor negativo, a remuneração da Diretoria Estatutária passa a ser R\$ 14.990.686,00, e o valor total da remuneração em 2023 passa a ser R\$ 18.363.648,00. Para mais detalhes, favor consultar o item 8.20. Como disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Como disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.012.962,00	14.990.685,00	360.000,00	18.363.647,00

8.3 Remuneração Variável

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	13,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	0,00	13,00	0,00	13,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	6.496.000,00	N/A	6.496.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.600.000,00	N/A	11.600.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	9.280.000,00	N/A	9.280.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,50	13,00	3,00	22,50
Nº de membros remunerados	0,00	13,00	0,00	13,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	5.613.129,00	N/A	5.613.129,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.415.825,00	N/A	11.415.825,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	9.668.025,00	N/A	9.668.025,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	9.262.089,45	N/A	9.262.089,45
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	13,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	0,00	13,00	0,00	13,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	5.583.957,00	N/A	5.583.957,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.352.125,00	N/A	11.352.125,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	9.614.725,00	N/A	9.614.725,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	9.753.191,59	N/A	9.753.191,59
EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	11,42	3,00	20,75
Nº de membros remunerados	0,00	11,00	0,00	11,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis ao recebimento de bônus e participação no resultado	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	3.991.929,00	0	3.991.929,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	8.793.729,00	0	8.793.729,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem	0	7.459.896,00	0	7.459.896,00

atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	7.817.226,00	0,00	7.817.226,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia mantém os seguintes planos de remuneração baseada em ações, os quais, em conjunto, são classificados como Incentivos de Longo Prazo:

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“SOP 2014”)

Em agosto de 2014, a Companhia aprovou em sede de assembleia geral, seu plano de opção de compra de ações (“SOP 2014”). No âmbito do SOP 2014 da Companhia, são elegíveis para participar os administradores e empregados de alto nível da Companhia indicados pela Diretoria com base em critérios de avaliação de performance e aprovados pelo Conselho de Administração.

A administração do plano, nos termos do SOP 2014, poderá ser realizada pelo Conselho de Administração ou, por opção deste último, por um Comitê composto por 3 membros, sendo pelo menos um deles necessariamente membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração. Atualmente, o Comitê de Pessoas é responsável por analisar e recomendar todas as ações relacionadas à remuneração e aos incentivos de longo prazo para aprovação do Conselho de Administração.

Dentro dos limites estabelecidos pelo SOP 2014, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, é responsável por realizar outorgas de opções, estabelecendo os termos e condições específicas aplicáveis a cada outorga em programas de opção de compra de ações (“Programas Tenda SOP”), nos quais podem ser definidos:

- (i) os administradores e empregados da Companhia que serão beneficiários do programa SOP 2014 (“Beneficiários Tenda” ou “Beneficiário”);
- (ii) o número total de ações da Companhia objeto de outorga e, eventualmente, sua divisão em lotes;
- (iii) o preço de exercício e eventuais descontos;
- (iv) o prazo de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida, os períodos para o exercício das opções e as datas limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão;
- (v) restrições à disponibilidade das ações recebidas pelo exercício da opção; e
- (vi) metas relacionadas ao desempenho dos empregados, dos administradores ou da Companhia.

Os Beneficiários Tenda SOP 2014 contemplados pelas outorgas celebram com a Companhia seus respectivos contratos de outorga de opção de compra de ações ("Contratos de Opção Tenda"), por meio dos quais os Beneficiários Tenda SOP 2014 têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições do SOP 2014 e do Programa Tenda SOP 2014 correspondente. Os Contratos de Opção Tenda podem prever condições específicas aplicáveis a determinado Beneficiário.

Em 31 de dezembro de 2025, todas as opções decorrentes do Programa Tenda SOP 2014 haviam sido exercidas, tanto para diretores estatutários como para empregados, conforme aplicável e listados abaixo:

Programa 2014:

- Data de aprovação: 11/08/2014.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de opções outorgadas aos diretores estatutários: 10.020.000
- Data da outorga: 31/03/2014.
- Prazo de vesting: de 4 a 5 anos (4º ano: 20% | 5º ano: 80%), ou seja, todas as opções outorgadas aos diretores estatutários no âmbito deste Programa 2014, já estavam vestidas nos 3 (três últimos exercícios sociais).
- Prazo máximo de exercício: 10 anos (inicialmente março/2024, mas aditado para prorrogar até março/2026).

O número de opções outorgadas considera o grupamento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2016 e desdobramento de ações realizado em 25 de março de 2019.

Todas as opções outorgadas no âmbito do Programa 2014 estavam vestidas no último exercício social e foram integralmente liquidadas no referido período.

Planos de Outorga de Ações Restritas ("Planos de Ações Restritas")

No âmbito dos Planos de Ações Restritas da Companhia, aprovados em agosto e outubro de 2018, por meio de Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas, respectivamente, em 09/08/2018 e 04/10/2018, são elegíveis para participar os administradores, conselheiros e empregados de alto nível da Companhia indicados pela Diretoria com base em critérios de avaliação de performance e aprovados pelo Conselho de Administração.

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, podendo contar com um comitê consultivo criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano e dos Programas, cabendo, no entanto, qualquer decisão ao Conselho de Administração. Atualmente, o Comitê de Pessoas é responsável por analisar e recomendar todas as ações relacionadas à remuneração e aos incentivos de longo prazo para aprovação do Conselho de Administração.

Ainda, de acordo com os Planos de Ações Restritas, o Conselho de Administração da Companhia somente poderá aprovar 1 (um) programa de outorga de ações restritas por ano, que seja destinado a membros do Conselho de Administração e qualquer alteração ao referido programa, após sua aprovação, somente poderá ser realizada mediante autorização da assembleia geral de acionistas da Companhia.

Dentro dos limites estabelecidos pelos Planos de Ações Restritas, o Conselho de Administração é responsável por realizar outorgas de ações restritas, estabelecendo os termos e condições específicas aplicáveis a cada outorga, nos quais podem ser definidos:

- (i) a quantidade de ações restritas objeto de cada programa;
- (ii) os administradores e empregados da Companhia que serão beneficiários do programa do Plano de Ações Restritas ("Beneficiários Tenda" ou "Beneficiário");
- (iii) o target de ações restritas objeto da outorga;

- (iv) os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às ações restritas;
- (v) as métricas de desempenho; e
- (vi) a possibilidade de incidência de tributos sobre a entrega de ações, inclusive o imposto de renda retido sobre a fonte ("IRRF"), mediante a redução de parte das ações restritas a serem conferidas.

Os beneficiários contemplados pelas outorgas celebram com a Companhia seus respectivos contratos de outorga de ações restritas ("Contrato de Ações Restritas Tenda"). Os Contratos de Ações Restritas Tenda podem prever condições específicas aplicáveis a determinados beneficiários.

Em 31 de dezembro de 2025, estavam vigentes 5 Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas para diretores estatutários e membros do conselho de administração da Companhia, conforme listados abaixo:

Programa 2021 Adicional:

- Data de aprovação: 28/06/2021.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas ao diretor estatutário: 168.357.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2021 Adicional para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 30/06/2021.
- Carência: 5 anos (3º ano: 25% | 4º ano: 25% | 5º ano: 50%).
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas. Em agosto de 2024, foi realizado o exercício de 25% das ações outorgadas, totalizando 42.090 ações, referente ao término do período de carência do terceiro ano. Com esse exercício, permanece um saldo de 126.268 ações a serem liberadas nos próximos períodos, conforme as regras de liberação estabelecidas no programa.

Ressalta-se que os Programas 2021 enquadram-se no âmbito do 1º Plano de Ações Restritas, conforme definido neste item 8.4 (b) abaixo

Programa 2022:

- Data de aprovação: 10/03/2022.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos diretores estatutários: 948.214.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2022 para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 31/01/2022.
- Carência: 3 anos.
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Programa 2022 Adicional:

- Data de aprovação: 08/09/2022.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas ao diretor estatutário: 91.000.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2022 Adicional para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 31/01/2022.
- Carência: 3 anos.
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Ressalta-se que os Programas 2022 enquadram-se no âmbito do 2º Plano de Ações Restritas, conforme definido neste item 8.4 (b) abaixo.

Programas 2023:

- Data de aprovação: 09/03/2023.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos diretores estatutários: 3.950.000.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: 237.769.
- Data da outorga: 31/01/2023.
- Carência: 5 anos para diretores estatutários (3º ano: 33,33% | 4º ano: 33,33% | 5º ano: 33,34%), e 2 anos para membros do conselho de administração com Lock- Up de 2 anos após o vesting.
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Os Programas 2023 são segregados entre os diretores estatutários e os membros do Conselho de Administração. Nesse sentido, o programa 2023 para a diretoria estatutária, em conjunto com o programa 2023 para os membros do conselho de administração, compõe os Programas 2023.

Ressalta-se que os Programas 2023 enquadram-se no âmbito do 2º Plano de Ações Restritas, conforme definido neste item 8.4 (b) abaixo.

Programas 2024:

- Data de aprovação: 07/02/2024.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de ações restritas outorgadas aos diretores estatutários: 250.000.

- Quantidade de ações restritas outorgadas aos membros do conselho de administração: não houve outorga no âmbito deste Programa 2024 para os membros do conselho de administração.
- Data da outorga: 31/01/2024.
- Carência: 5 anos para diretores estatutários (3º ano: 33,33% | 4º ano: 33,33% | 5º ano: 33,34%).
- Entrega das ações: uma vez cumprido o período de carência, é necessário que termos e condições específicas, bem como eventuais métricas de desempenho sejam atendidas, conforme aplicável, para aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

2º Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("SOP 2025")

Em abril de 2025, a Companhia aprovou, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), seu 2º Plano SOP em Assembleia Geral Extraordinária. O Plano terá vigência de 10 anos a partir da aprovação, podendo ser encerrado antes por decisão da Assembleia. Seu objetivo é permitir que Participantes se tornem acionistas, alinhando interesses e incentivando o crescimento da Companhia. O fim do Plano não afeta as Opções já concedidas.

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, o qual poderá contar com um comitê consultivo criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano e dos Programas. Atualmente, o Comitê de Pessoas é responsável por analisar e recomendar todas as ações relacionadas à remuneração e incentivos de longo prazo, para aprovação do Conselho de Administração.

No âmbito do 2º plano SOP da Companhia, o Conselho de Administração será responsável por escolher os administradores, empregados ou prestadores de serviço que receberão Opções, conforme o Plano e seus Programas.

Dentro dos limites estabelecidos pelo SOP, o Conselho de Administração é responsável por realizar outorgas de opções, estabelecendo os termos e condições específicas aplicáveis a cada outorga em programas de opção de compra de ações ("Programas Tenda SOP"), nos quais podem ser definidos:

- (i) a quantidade das Opções outorgadas;
- (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções;
- (iii) restrições à transferência das Ações adquiridas por meio do exercício das Opções;
- (iv) o Preço de Exercício das Opções e condições de pagamento; e
- (v) o prazo de exercício das Opções.

Os Beneficiários Tenda SOP contemplados pelas outorgas celebram com a Companhia seus respectivos contratos de outorga de opção de compra de ações ("Contratos de Opção Tenda"), por meio dos quais os Beneficiários Tenda SOP têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições do SOP e do Programa Tenda SOP correspondente. Os Contratos de Opção Tenda podem prever condições específicas aplicáveis a determinado Beneficiário.

Listamos abaixo os Programas Tenda SOP 2025 que, na data deste Formulário de Referência, já foram aprovados pelo Conselho de Administração e que preveem a outorga de opções aos membros da administração da Companhia, bem como os respectivos termos e condições aplicáveis a cada outorga.

Programa 2025:

- Data de aprovação: 25/04/2025.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de opções outorgadas aos diretores estatutários: não foram outorgadas

opções aos diretores estatutários no âmbito do Programa 2025.

- Quantidade de opções outorgadas aos membros do conselho de administração: 475.800.
- Data da outorga: 25/04/2025.
- Prazo de vesting: 24 meses.
- Prazo máximo de exercício: 24 meses após o vesting.

Programa 2026:

- Data de aprovação: a ser aprovada na próxima RCA.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de opções outorgadas aos diretores estatutários: 1.950.000 opções
- Quantidade de opções outorgadas aos membros do conselho de administração: não serão propostas outorgas de opções aos membros do Conselho de Administração.
- Data da outorga: 31/01/2026.
- Prazo de vesting: 1/3 após 36 meses, 1/3 após 48 meses e 1/3 após 60 meses.
- Prazo máximo de exercício: 36 meses após o último vesting.

Programa 2026 adicional:

- Data de aprovação: a ser aprovada na próxima RCA.
- Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração.
- Quantidade de opções outorgadas aos diretores estatutários: 350.000 opções
- Quantidade de opções outorgadas aos membros do conselho de administração: não serão propostas outorgas de opções aos membros do Conselho de Administração..
- Data da outorga: 31/01/2026.
- Prazo de vesting: 36 meses
- Prazo máximo de exercício: 36 meses após o último vesting.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

SOP

O SOP 2014 foi aprovado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/08/2014.

O SOP 2025 foi aprovado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/04/2025.

Planos de Ações Restritas

Os Planos 2018 e 2022 foram aprovados pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, realizadas em 09/08/2018 e 04/10/2018 ("1º Plano de Ações Restritas" e "2º Plano de Ações Restritas", em conjunto, "Planos de Ações Restritas").

(c) Número máximo de ações abrangidas

SOP 2014

A quantidade máxima de Ações Convencionais que podem ser objeto de outorga de opções, considerados de forma agregada no plano de opção de compra de ações da Companhia, é equivalente a 10% das ações representativas do capital social da Companhia, com exceção das Opções Adicionais Tenda, as quais não integram referido limite, já considerado o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções outorgadas

SOP 2025

O número máximo de Ações disponíveis para o exercício de Opções no âmbito do SOP 2025 é limitado a 5% (cinco por cento) das Ações representativas do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano, em bases totalmente diluídas. Eventuais Opções não exercidas e/ou canceladas, por qualquer motivo, estarão disponíveis para novas outorgas no âmbito do SOP 2025.

Planos de Ações Restritas

Poderão ser entregues aos Beneficiários Tenda, no âmbito de cada um dos Planos de Ações Restritas, ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia na data de aprovação dos respectivos Planos de Ações Restritas.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

SOP 2014 e SOP 2025

Cada opção assegura ao Beneficiário Tenda o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de opções a serem outorgadas está atrelada ao limite de diluição descrito no item “c” acima.

Planos de Ações Restritas

Cada ação restrita outorgada assegura ao Beneficiário Tenda o direito de receber, mediante atingimento de indicadores específicos (se aplicável), uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de ações a serem outorgadas está atrelada ao limite de diluição descrito no item “c” acima.

(e) Condições de aquisição de ações

SOP 2014

A aquisição das ações dos Programas SOP, está condicionada ao cumprimento do período de vesting mencionados no item “a” acima, com prazo limite de até 10 anos a contar da data da outorga.

Após cumprido o período de vesting, o beneficiário poderá exercer o direito de compra mediante aviso escrito a Companhia, acompanhado do pagamento do Preço de Exercício previsto no contrato individual de outorga.

Para o montante de opções exercidas, de 25% a 40% ficaram em “Lock-Up” até o período findo da vigência do programa.

SOP 2025

As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou

prestadores de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu Controle, conforme o caso, durante o Período de Carência aplicável, sendo certo que as Opções poderão se tornar exercíveis de forma faseada ao longo do Período de Carência.

O Conselho de Administração definirá, nos respectivos Programas e Contratos de Opção, os Períodos de Carência aplicáveis.

Planos de Ações Restritas

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos contratos de outorga, os direitos dos Beneficiários Tenda de efetivamente receberem as ações restritas outorgadas somente serão plenamente adquiridos se verificadas, cumulativamente, as seguintes condições: (i) os Beneficiários Tenda permanecerem continuamente vinculados como administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o período de carência; e (ii) sejam atingidas, pela Companhia, determinadas métricas de desempenho pautadas no retorno total do acionista ("TSR") da Companhia, comparado ao custo de capital próprio, benchmark de TSR e IBRX100 ou outro índice, conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração no programa e respectivos contratos de outorga.

Ao final de cada período de carência, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições listadas acima e demais condições previstas no respectivo contrato de outorga e confirmará a quantidade de ações restritas a que o Beneficiário Tenda faz jus a receber ("Ações Maturadas"), sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações Maturadas ao Beneficiário Tenda após as devidas retenções de tributos, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término do período de carência ou outro prazo acordado com o Beneficiário Tenda em questão.

Os Beneficiários Tenda que sejam membros do Conselho de Administração da Companhia não poderão negociar com as ações restritas recebidas da Companhia pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de transferência das ações restritas pela Companhia ao Beneficiário Tenda em questão ("Lock-Up").

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

SOP 2024

O preço de exercício será determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas, conforme o caso, quando do lançamento do Programa Tenda aplicável, e será equivalente ao valor apurado em avaliação realizada por banco ou empresa independente, uma vez que quando do lançamento dos Programas Tenda SOP, a Companhia não tinha ações negociadas em bolsa de valores.

Em qualquer caso, o preço de exercício poderá ser atualizado com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas, conforme o caso.

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas, conforme o caso, poderá determinar, quando do lançamento de cada Programa Tenda, que seja deduzido do preço de exercício a ser pago pelos Beneficiários Tenda o valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação, declarados pela Companhia a partir de data da outorga até a data do efetivo exercício da Opção Convencional.

Exclusivamente na hipótese de as deduções mencionadas no parágrafo anterior serem superiores ao valor do preço de exercício a ser pago pelo Beneficiário Tenda, o crédito gerado ao Beneficiário Tenda perante a Companhia poderá ser compensado mediante a outorga de Opções Adicionais Tenda, a critério do Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, na forma a ser determinada em cada Programa Tenda e sempre de acordo com as regras do plano.

O preço de exercício das Opções Adicionais Tenda, se outorgadas, será de R\$ 0,01 (um centavo), observadas as disposições deste plano. Não será aplicável ao preço de exercício das Opções Adicionais Tenda a regra disposta no segundo parágrafo deste tópico.

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários Tenda à vista, no ato da aquisição, ou na forma determinada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas para cada Programa Tenda.

SOP 2025

Para o exercício das Opções Vestidas, os Participantes deverão pagar um Preço de Exercício por Opção Vestida, que será definido pelo Conselho de Administração para cada Programa, sendo que o Preço de Exercício será definido com base na média da cotação das Ações da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de outorga ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração, podendo haver um desconto de até 30% (trinta por cento).

O Conselho de Administração poderá prever no Programa e/ou no Contrato de Opção que o Preço de Exercício será ajustado pela distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos, bem como por índice de correção monetária ou de outra forma.

O Preço de Exercício deverá ser pago na forma prevista no Contrato de Opção.

Planos de Ações Restritas

Não aplicável. Por se tratar de plano de outorga de ações restritas, ao final do período de carência os Beneficiários Tenda recebem as ações sem custo de exercício, desde que cumpridos todos os outros requisitos estabelecidos nos respectivos Planos de Ações Restritas.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

SOP 2014

A aquisição se dará em lotes, sendo que para os programas atualmente vigentes para os diretores estatutários:

- *Programa 2014:* lote A (a partir do 4º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2018, e lote B (a partir do 5º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2019.

Os lotes A e B poderão ser exercidos até 31/03/2026, após o decurso deste prazo, o beneficiário perderá, sem direito a indenização, o direito ao exercício das opções que não tiverem sido exercidas.

- *Programa 2016:* lote A (a partir do 4º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2020, e lote B (a partir do 5º ano da data da outorga) poderá ser exercido a partir de 31/03/2021.

Os lotes A e B poderão ser exercidos até 31/03/2026, após o decurso deste prazo, o beneficiário perderá, sem direito a indenização, o direito ao exercício das opções que não tiverem sido exercidas.

SOP 2025

No âmbito do SOP 2025, compete ao Conselho de Administração estabelecer e alterar o

prazo de exercício das Opções, no âmbito dos Programas e dos contratos a serem celebrados com os beneficiários.

Planos de Ações Restritas

Não há prazo de exercício das outorgas pelo Beneficiário, uma vez satisfeitas as condições previstas no Plano, após o período de carência, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, a título não oneroso, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do Período de carência.

Não há a necessidade de se solicitar o resgate das ações restritas, ou mesmo a necessidade de se exercer algo, já que os Planos de Ações Restritas não utilizam o conceito de opções.

(h) Forma de liquidação

SOP 2014

Como forma de liquidação a Companhia utilizar-se-á de (i) ações mantidas em tesouraria; (ii) emissão de novas ações, sendo que o aumento de capital correspondente, sempre no limite do capital autorizado, será homologado pelo Conselho de Administração; ou (iii) pagamento em dinheiro.

Nos Programas Tenda aprovados até a data deste Formulário de Referência, a regra geral é que o preço de exercício seja pago à vista, no ato da subscrição ou compra das ações correspondentes.

SOP 2025

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria.

Planos de Ações Restritas

A Companhia utilizar-se-á de ações mantidas em tesouraria para efetivar a transferência aos beneficiários ou realizará o pagamento em dinheiro.

(i) Restrições à transferência das ações

SOP 2014

Para os Programas Tenda SOP haverá um período de *Lock-Up*, compreendendo 25% a 40% das opções exercidas. O prazo de vencimento do *Lock-Up* destes Programas Tenda SOP é de 10 anos após a data de outorga das opções.

SOP 2025

Compete ao Conselho de Administração determinar restrições à transferência das ações adquiridas por meio do exercício das opções (*lock-up*). Adicionalmente, o Contrato de Opção poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas com o exercício das Opções. O Contrato de Opção poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante das Ações a que venha a ser titular em virtude do exercício de suas Opções.

Planos de Ações Restritas

Para os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas, apenas para os membros do Conselho de Administração, haverá um período de *Lock-Up*, compreendendo 100% das ações recebidas pelo Beneficiário, com prazo de vencimento em 2 anos após a data da transferência das ações.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

SOP 2014

O SOP poderá ser alterado ou extinto pelo Conselho de Administração.

Não obstante a competência do Conselho de Administração, nenhuma decisão pode: (i) aumentar o limite total das ações que possam ser conferidas pelo exercício de opções outorgadas; ou (ii) alterar ou prejudicar, sem o consentimento do Beneficiário Tenda, quaisquer direitos ou obrigações de qualquer acordo ou outorga existente sobre opção de compra de ações.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, o plano de opção de compra de ações da Companhia terminará e as opções dos Programas Tenda em vigor, a critério do Conselho de Administração ou do Comitê de Pessoas, conforme o caso, poderão ser transferidos para a companhia sucessora ou terão seus prazos de carência antecipados, por determinado prazo, para que possam ser exercidas pelo Beneficiário Tenda. Após o referido prazo, o plano de opção de compra de ações da Companhia terminará e todas as opções não exercidas caducarão sem direito a qualquer indenização.

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas, conforme o caso, poderá determinar, em cada Programa Tenda, que, caso a Companhia venha a ter suas ações negociadas em bolsa de valores e seja realizada: (i) uma OPA para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM; ou (ii) qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no estatuto social da Companhia, as opções outorgadas no âmbito do Programa Tenda terão seus prazos de carência antecipados e, caso aplicável, o período mínimo de indisponibilidade liberados, e poderão ser exercidas, total ou parcialmente, durante o prazo da OPA ou, se aplicável, durante o prazo adicional previsto em normal legal ou regulamentar.

SOP 2025

O SOP 2025 entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente por um prazo de 10 (dez) anos, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do SOP 2025 não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas.

Quaisquer alterações ao Plano 2025 somente serão aplicáveis para os Programas que vierem a ser aprovados pelo Conselho de Administração após a data da respectiva alteração.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra que tenha impacto na Companhia e no SOP 2025, poderá levar a revisão integral do SOP 2025, resguardado o racional econômico das Opções outorgadas aos Participantes.

Planos de Ações Restritas

Os Planos de Ações Restritas poderão ser alterados ou extintos pela Assembleia Geral.

Todas as ações restritas outorgadas terão seus períodos de carência antecipados e os Beneficiários terão direito a receber as referidas ações restritas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, na hipótese de se verificar, cumulativamente em relação a cada Beneficiário: (i) (a) a realização de qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, ou outra forma de reorganização da Companhia, tenha esta sido a sociedade remanescente, e pela qual o patrimônio líquido anterior da Companhia passe a representar parcela inferior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da companhia resultante (ou da companhia de maior porte, no caso de cisão); (b) a aquisição de participação equivalente a 30% (trinta por cento) ou mais do capital social da Companhia por pessoas naturais ou jurídicas agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, inclusive se sujeitas a controle comum ou coligadas entre si, qualquer que tenha sido a aquisição de tal participação, seja em uma ou mais operações; ou (c) a dissolução da Companhia (quaisquer dos eventos listados nas alíneas “a” a “c”, doravante uma “Mudança de Controle”); e (ii) o rebaixamento de posição do Beneficiário na Companhia ou o desligamento do Beneficiário por vontade da Companhia, por meio de demissão sem justa causa ou destituição do cargo de administrador sem que haja violação dos seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários, em até 2 (dois) anos contados de uma mudança de controle. Caso ocorra apenas um evento de Mudança de Controle, não cumulado com o disposto no item (ii) acima, o Beneficiário não terá direito a qualquer antecipação do períodos de carência e os termos e condições constantes dos Planos de Ações Restritas, dos Programas Tenda dos Planos de Ações e respectivos contratos de outorga permanecerão inalterados.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, as ações restritas outorgadas na vigência dos Planos de Ações Restritas, a critério do Conselho de Administração, poderão ser transferidas para a companhia sucessora ou terão seus períodos de carência antecipados.

Caso se concretize (i) uma OPA para cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM, ou (ii) qualquer OPA que possa resultar na redução das ações em circulação a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou que decorra de tal redução, inclusive eventuais OPAs previstas no Estatuto Social da Companhia; todas as Ações Restritas outorgadas terão seus Períodos de Carência antecipados e os Beneficiários terão direito a receber as referidas Ações Restritas, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

SOP 2014

Nos termos do SOP, o desligamento do Beneficiário Tenda terá os seguintes efeitos sobre as opções outorgadas, conforme o motivo de sua saída:

- (i) Término do contrato de trabalho ou do Mandato do beneficiário por justa causa: todas as opções cujos prazos de carência não tenham decorrido, serão extintas. As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias a contar do evento que originar o término do contrato ou mandato.
- (ii) Término do contrato de trabalho ou do Mandato do beneficiário sem justa causa, por demissão voluntária ou Aposentadoria: todas as opções cujos prazos de carência não tenham decorrido, serão extintas. As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido, poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias a contar do evento que originar o término do contrato ou mandato.
- (iii) Término do contrato de trabalho ou do Mandato do beneficiário sem justa causa por iniciativa da companhia: As opções cujos prazos de carência já tenham decorrido,

poderão ser exercidas no prazo de até 30 dias a contar do evento que originar o término do contrato ou mandato. As opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido, poderão ser exercidas ao final do último Prazo de carência aplicável às opções do Beneficiário, a quantidade de opções proporcional ao prazo trabalhado.

- (iv) Falecimento ou Invalidez permanente do Beneficiário: os direitos decorrentes de todas as opções ordinárias e Opções Adicionais estender-se-ão a seu espólio, herdeiros e sucessores, ou ao curador, conforme o caso. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão determinar a forma de exercício das opções e o prazo, bem como eventual antecipação das opções cujos prazos de carência não tenham decorrido. As opções não exercidas no prazo determinado pelo Conselho de Administração ficarão extintas, de pleno direito, sem direito a qualquer indenização.

Em todos estes casos, exceto por falecimento ou invalidez permanente, as restrições à transferência das ações que lhes sejam aplicáveis permanecerão em vigor.

SOP 2025

Os direitos do Participante com relação às Opções a ele outorgadas no âmbito do Plano 2025 poderão ser extintos ou modificados nos casos de Desligamento do Participante, conforme regras específicas a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas em cada Programa. Não obstante as regras de Desligamento a serem previstas nos Programas, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras diversas das originalmente previstas no Programa, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante ou grupo de Participantes.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas, conforme o caso, determinará: se o período de restrição para alienação das ações estabelecido no Programa Tenda deverá permanecer em vigor e o tratamento a ser dado às Opções Adicionais Tenda eventualmente outorgadas ao Beneficiário Tenda, na hipótese de término do contrato de trabalho ou mandato do Beneficiário Tenda, sem justa causa.

Nos termos do plano de outorga de ações restritas da Companhia, o desligamento do Beneficiário Tenda terá os seguintes efeitos sobre as ações a ele outorgadas, conforme o motivo de sua saída:

- (i) por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador; ou (b) por vontade da Companhia, por meio de demissão por justa causa nos termos da legislação em vigor ou destituição do seu cargo de administrador por violação dos seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários: o Beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas outorgadas que não sejam consideradas Ações Maturadas, restando automaticamente extinto na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário, de modo que as Ações Restritas serão automaticamente canceladas, sendo certo que as Ações Maturadas existentes na data do Desligamento, que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ao Beneficiário, serão entregues no prazo e nos termos previstos no Plano;
- (ii) por vontade da Companhia, por meio de demissão sem justa causa ou sem que administrador tenha violado os seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários; ou (b) por meio de acordo entre a Companhia e o Beneficiário, incluindo aposentadoria 13 acordada entre as partes: o Beneficiário fará jus a receber uma quantidade do Target de Ações Restritas outorgadas nos termos do respectivo Contrato de Outorga, sujeita a retenção de tributos, proporcional ao número de dias decorridos durante o Período de Carência, na proporção de (y) $X/1095$, onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que não sejam membros do Conselho de Administração, ou (z) $X/730$, onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que sejam membros do Conselho de Administração. Quaisquer frações de ações serão arredondadas para cima e o Beneficiário somente receberá as referidas

Ações Restritas a que tem direito na mesma data inicialmente prevista no Contrato de Outorga e no Plano, observadas as deduções e retenções legais; e

- (iii) por motivo de falecimento ou invalidez permanente: o Beneficiário ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus a receber uma quantidade do Target de Ações Restritas outorgadas nos termos do respectivo Contrato de Outorga, proporcional ao número de dias decorridos durante o Período de Carência, na proporção de (y) $X/1095$, onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que não sejam membros do Conselho de Administração, ou (z) $X/730$, onde "X" é o número de dias decorridos entre o último dia do mês de janeiro do ano da respectiva outorga e a data do Desligamento, para os Beneficiários que sejam membros do Conselho de Administração. Quaisquer frações de ações serão arredondadas para cima e a Companhia deverá entregar as Ações Restritas a que o Beneficiário (ou o espólio/herdeiro(s)) faz jus na data de formalização do seu Desligamento, observadas as deduções legais.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, prevista para o exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	12,00
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	10,89	N/A
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,39%	1,88%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,50	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 1,00
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,95
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,39%	4,31%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 3,27
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	4,29%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	11,42
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 3,27
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	R\$ 0,00
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	R\$ 5,48
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	4,29%

8.6 – Outorgas de opções de compra de ações para membros do conselho de administração e diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, prevista para o exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
	N/A	Programa 2026	Programa 2026 Adicional
Nº total de membros	6,00	13,00	13,00
Nº de membros remunerados¹	0,00	11,00	1,00
Data de outorga	N/A	31/01/2026	31/01/2026
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.950.000	350.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Lote 1: 1/3 em 3 anos Lote 2: 1/3 em 4 anos Lote 3: 1/3 em 5 anos	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	3 anos após o último vesting	3 anos após o último vesting
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	19,10	17,41
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	37.245.000,00	6.093.500,00

¹ O número de membros remunerados apresentado na tabela acima corresponde ao número de membros do referido órgão aos quais foram outorgadas opções de compra de ações no respectivo exercício social.

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Programa 2025	-
Nº total de membros	6,50	13,00
Nº de membros remunerados¹	6,00	0,00
Data de outorga	25/04/2025	0,00
Quantidade de opções outorgadas	475.800	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25/04/2027	0,00
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos após o vesting	0
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	0,00
Valor justo das opções na data da outorga	9,18	0,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	4.367.844	-

¹ O número de membros remunerados apresentado na tabela acima corresponde ao número de

membros do referido órgão aos quais foram outorgadas opções de compra de ações no respectivo exercício social.

Nos exercícios sociais de 2024 e 2023, não houve outorgas de opções de compra de ações no âmbito do SOP 2014, que era o único plano de opções de compra de ações vigente nesses exercícios sociais.

8.7 – Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Seguem abaixo informações acerca das opções em aberto do Conselho de Administração ao final do último exercício social relativas à outorga do Programa de 2025.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Programa 2025	
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	0,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	475.800	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	25/04/2027	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	24 meses após o vesting	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	10,89	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	9,18	N/A
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

8.8 – Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
		SOP 2014 - Programa 2014
Nº total de membros	6,50	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de ações (A)	N/A	5.282.297,00
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	0,95
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	23,14
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas $[A \times (C-B)]$	N/A	117.227.036,56

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
		SOP 2014 - Programa 2014
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de ações (A)	N/A	0,00
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas $[A \times (C-B)]$	N/A	0,00

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
		SOP 2014 - Programa 2014
Nº total de membros	6,33	11,42
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de ações (A)	N/A	123.513
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	5,48
Preço médio ponderado de mercado das ações	N/A	13,74

relativas às opções exercidas (C)		
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas $[A \times (C-B)]$	N/A	R\$ 1.020.217,38

8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, prevista para o exercício social corrente:

Prevista para o exercício social corrente	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Diretoria ⁽²⁾	
	Programa 2023	Programa 2024	Programa 2023
Nº total de membros	6,75	13,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	1,00	12,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A	N/A

⁽¹⁾ As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do Conselho de Administração Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estão vinculados na data deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2025:

Exercício social corrente (31/12/2025)	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Diretoria ⁽²⁾				
	Programa 2023	Programa 2024	Programa 2023	Programa 2022 Adicional	Programa 2022 Adicional	Programa 2021
Nº total de membros	6,75	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	1,00	12,00	9,00	1,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	[N/A]	[N/A]	[N/A]	[N/A]	[N/A]	[N/A]

⁽¹⁾ As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do Conselho de Administração Beneficiários estavam vinculados no exercício social de 2025.

⁽²⁾ As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estavam vinculados no exercício social de 2025. ⁽³⁾ Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2024:

Exercício social corrente (31/12/2024)	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Diretoria ⁽²⁾				
	Programa 2023	Programa 2024	Programa 2023	Programa 2022 Adicional	Programa 2022 Adicional	Programa 2021
Nº total de membros	6,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	1,00	12,00	9,00	1,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

⁽¹⁾ As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas

Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do Conselho de Administração Beneficiários estavam vinculados no exercício social de 2024.

⁽²⁾ As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estavam vinculados no exercício social de 2024.

⁽³⁾ Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023:

Exercício social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração ⁽¹⁾		Diretoria ⁽²⁾			
	Programa 2023	Programa 2021	Programa 2023	Programa 2022	Programa 2022 Adicional	Programa 2021
Nº total de membros	6,33	6,33	11,42	11,42	11,42	11,42
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	12,00	9,00	1,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

⁽¹⁾ As informações do Conselho de Administração relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os membros do Conselho de Administração Beneficiários estavam vinculados no exercício social de 2023.

⁽²⁾ As informações da Diretoria Estatutária relacionadas no quadro acima abrangem todos os Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas que os diretores estatutários Beneficiários Tenda Beneficiários estavam vinculados no exercício social de 2023.

⁽³⁾ Não aplicável, uma vez que a liquidação dos Programas Tenda dos Planos de Ações Restritas se dá por meio de ações mantidas em tesouraria ou por pagamento em dinheiro, o que não resulta em qualquer diluição

8.10 - Outorga de ações: em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

No exercício social de 2025 não houve, e no exercício social de 2026 não haverá, qualquer outorga de ações no âmbito dos Planos de Ações Restritas, sendo que o último programa aprovado para fins de outorga foi o Programa 2024, conforme informações abaixo apresentadas.

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31/12/2024:

	Programa 2024	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	N/A	1,00
Data da outorga	N/A	31/01/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	N/A	250.000
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	5 anos
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	5,93
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	1.482.500

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31/12/2023:

	Programa 2023	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	11,42
Nº de membros remunerados	6,00	11,42
Data da outorga	31/01/2023	31/01/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	237.769	3.950.000
Prazo máximo para entrega das ações	31/01/2025	31/01/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	2 anos	5 anos
Valor justo das ações na data da outorga (B)	4,24	4,24
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	1.008.141	16.748.000

8.11- Ações Entregues

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,50	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	9,00
Nº de ações	240.877	424.226
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	13,22	R\$ 14,05
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	3.184.393,94	5.960.375,30

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Nº de ações	N/A	105.225
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 13,07
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	1.375.290,75

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	11,42
Nº de membros remunerados	6,00	0,00
Nº de ações	148.521	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 0,00	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 4,76	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	706.960	N/A

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia (2014 e 2025), conferem aos beneficiários o direito de subscrever ações ordinárias de emissão da Companhia, após cumpridos os períodos de carência e mediante a permanência do beneficiário no quadro de empregados ou administradores da Companhia (condição essencial para o exercício da opção), conforme estabelecido nos respectivos contratos celebrados com cada beneficiário.

As ações restritas outorgadas no âmbito dos Planos de Outorga de Ações Restritas da Companhia (2018 e 2022), conferem aos beneficiários o direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia. A entrega de tais ações ocorre após o cumprimento de determinados períodos de carência e mediante a permanência do beneficiário no quadro de empregados ou administradores da Companhia durante tais períodos de carência, podendo haver, ainda, determinadas condições de performance da Companhia a serem consideradas para que as ações restritas sejam entregues, conforme estabelecido nos respectivos contratos de outorga celebrados entre a Companhia e cada beneficiário.

O valor justo das opções de compra de ações e das ações restritas é estabelecido na data de outorga, sendo reconhecido como despesa no resultado (em contrapartida ao patrimônio líquido) durante o período de carência de tais opções ou ações, conforme o caso.

(a) Modelo de precificação

SOP (2014 e 2025)

O modelo utilizado pela Companhia para precificação das opções outorgadas aos beneficiários dos planos é o Modelo Black-Scholes, conforme detalhado a seguir.

O modelo Black Scholes, método mais popular para avaliação do valor de opções de compra de ações, utiliza como premissas: o preço das ações na data de outorga das opções, o preço de exercício das opções, o prazo de carência para exercício das opções, a volatilidade do preço das ações, os dividendos distribuídos pela companhia e a taxa livre de risco.

Plano de Outorga de Ações Restritas

O modelo utilizado pela Companhia para precificação das ações restritas outorgadas aos Beneficiários é o Modelo Monte Carlo ou, ainda, outro modelo específico indicado de acordo com o programa correspondente.

O modelo Monte Carlo, mais aderente para o plano de outorga de ações restritas por analisar cenários futuros, utiliza como premissas: o preço das ações na data de outorga, o prazo de carência para entrega das ações, a volatilidade do preço das ações, os dividendos distribuídos pela companhia e a taxa livre de risco.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Data de cálculo

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, o valor justo das opções e ações restritas outorgadas devem ser avaliado na respectiva data de outorga.

Preço de referência das ações restritas

O preço de referência das ações restritas outorgadas no âmbito do plano de outorga de ações restritas, teve como base o seu valor de mercado, visto que a Companhia possuía ações negociadas em bolsa no momento da aprovação do programa vigente.

Preço de exercício das opções

- SOP 2014

O preço de exercício das opções outorgadas no âmbito do plano de opção de compra de ações de 2014 teve como base a avaliação da Companhia realizada por banco independente no momento da outorga, conforme a regra do plano, considerando que a Companhia não possuía ações negociadas em bolsa no momento da aprovação das outorgas realizadas no âmbito de tal plano.

Ademais, o preço de exercício das opções de compra de ações outorgadas pela Companhia no âmbito do Plano de 2014 poderá ter seu valor reduzido pelo valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação declarados pela Companhia a partir de data da outorga até a data do efetivo exercício da opção. Se o preço do exercício, após os abatimentos, for superior ao valor do preço de mercado das ações, o plano estabelece a possibilidade do Conselho de Administração outorgar opções adicionais, podendo os beneficiários exercerem tais opções adicionais pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo).

- SOP 2025

O preço de exercício das opções outorgadas no âmbito do plano de opção de compra de ações de 2025 teve como base a média da cotação das ações da Companhia na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de outorga ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração, sendo permitido, no âmbito de tal plano, o estabelecimento de um desconto de até 30% (trinta por cento).

- O Conselho de Administração poderá prever que o preço de exercício será ajustado pela distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos, bem como por índice de correção monetária.

Planos de Outorga de Ações Restritas

Não aplicável. Por se tratarem de planos de outorga de ações restritas, ao final do período de carência, os beneficiários recebem as ações sem a necessidade de pagar um preço de exercício, desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos no respectivo plano, programa e contrato de outorga.

Prazo de vida da opção

- SOP 2014

O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 3 a 5 anos a contar da data em que o lote se tornou exercível, ou seja, após o cumprimento do respectivo período de carência das opções.

- SOP 2025

O prazo contratual para exercício das opções é de 2 a 3 anos contados do término dos períodos de carência estabelecidos em cada programa.

- Plano de Outorga de Ações Restritas

As ações restritas devem ser entregues após o cumprimento do respectivo período de carência. O período de carência das ações restritas é estabelecido em cada programa, sendo que (i) o Plano de Ações Restritas de 2018 estabelece que os períodos de carência totais devem ser de (a) no mínimo 2 anos para as ações restritas outorgadas aos membros do Conselho de Administração e (b) no mínimo 3 anos para as ações restritas outorgadas a diretores e demais colaboradores da Companhia; e (ii) o Plano de Ações Restritas de 2022 estabelece que os períodos de carência totais devem ser de, no mínimo, 2 anos para os participantes que sejam membros do Conselho de Administração.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos)

Não foi considerada taxa de distribuição de dividendos na precificação das opções e ações restritas, refletindo a falta de histórico estável e a não previsibilidade sobre o tema no momento do cálculo.

Taxa de juros livre de risco

A taxa livre de risco foi obtida junto à B3 e se refere à taxa curva DI na respectiva data de outorga.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

- SOP (2014 e 2025)

Considera-se empiricamente que parte das opções podem ser exercidas antecipadamente por parte dos titulares em relação ao prazo total de vida da opção. Este comportamento se deve a diversos motivos, como por exemplo, a necessidade de liquidez pessoal e a impossibilidade de proteção patrimonial (hedge).

Neste sentido, de modo a incorporar essa particularidade, a Companhia adotou a premissa de que as opções serão exercidas em um prazo médio calculado entre a data de vesting e o prazo máximo de exercício das opções outorgadas.

- Plano de Outorga de Ações Restritas

Não aplicável. Por se tratar de plano de outorga de ações restritas, ao final do período de carência, os beneficiários recebem as ações em até 60 dias, desde que cumprido todos os requisitos

estabelecidos no programa e contrato de outorga aplicável.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

- SOP (2014 e 2025)

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do Índice Imobiliário da B3 (IMOB).

- Plano de Outorga de Ações Restritas

Para o cálculo da volatilidade esperada foi utilizado o desvio padrão anualizado dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do Índice da própria ação (TEND3).

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

- SOP (2014)

A mensuração do valor justo das opções outorgadas no âmbito do SOP 2014 foi realizada seguindo os parâmetros do modelo Black & Scholes. Ademais, também foram considerados os seguintes elementos:

Período de carência (“vesting period”)

Durante o período de carência, as opções não podem ser exercidas pelos Beneficiários Tenda. Essa condição foi considerada para fins dos cálculos do valor justo das opções enquanto ainda não exercíveis. Após o momento em que as opções passam a ser exercíveis, sua exercibilidade passou a ser considerada para fins de cálculo do valor justo.

Restrição para venda (“lock-up”)

Contratualmente, existe uma restrição para a venda de parte das ações adquiridas mediante o exercício das opções. Esta restrição, também denominada período de lock-up, tem duração de 10 anos a partir da data de outorga, e de 3 a 5 anos a partir das datas de vesting, conforme as condições específicas de cada programa.

Essa restrição implica na diminuição do valor das ações para o beneficiário, tendo em vista que as ações são ilíquidas no momento do exercício das opções. De forma a considerar essa característica, foi aplicado um desconto por falta de liquidez no preço das ações pelo método da “protective put”.

- SOP (2025)

A mensuração do valor justo das opções outorgadas no âmbito do SOP 2025 foi inteiramente realizada seguindo os parâmetros do modelo Black & Scholes.

- Plano de Outorga de Ações Restritas

Métricas de Desempenho

Determinadas outorgas de ações restritas consideram cenários de probabilidade do atingimento das métricas de desempenho, conforme descritas no item 8.4, para a quantidade das ações restritas outorgadas, através do método Monte Carlo.



8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

A tabela abaixo apresenta a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas em 31 de dezembro de 2025, pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Valor mobiliário	Sociedade emissora dos valores mobiliários	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Ações ordinárias	Companhia	882.305	5.561.684 ⁽¹⁾	0	6.443.989

⁽¹⁾ O número informado engloba 5.530.805 ações de emissão da Companhia e 30.879 opções de compra de ações da Companhia detidas por membros da Diretoria.

Para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não detinham, em 31 de dezembro de 2025, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou cotas detidas (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas) de emissão de controladas ou sob controle comum da Companhia, observado que na referida data a Companhia não possuía acionista controlador.

8.14 – Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,50	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Nome do plano	N/A	Caixa Vida e Previdência
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	1,00
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Não há possibilidade de aposentadoria antecipada, conforme as regras contratuais, o benefício é pago somente após o participante completar 65 anos de idade.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.800,00
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.800,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O colaborador pode solicitar o resgate antecipado, com penalização de 50% sobre a parte da empresa após a 12ª parcela paga.

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	13,00	13,00	11,42	6,50	6,00	6,33	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	13,00	13,00	11,42	6,50	6,00	6,33	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	4.718.933,80	5.128.747,00	5.034.863,00	1.277.688,56	799.903,00	826.388,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Valor da menor remuneração Real	1.219.227,56	1.012.677,00	1.125.875,00	486.212,99	399.951,00	413.194,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Valor médio da remuneração Real	2.069.216,31	2.166.446,57	1.312.669,44	707.586,95	577.150,23	475.981,36	120.000,00	120.000,00	120.000,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	1. Valor da maior remuneração: Considera a maior remuneração individual anual efetivamente recebida, considerando todos os membros, sendo que o membro com a maior remuneração permaneceu 12 meses no órgão; 2. Valor da menor remuneração: Considera a menor remuneração individual anual efetivamente recebida, incluindo apenas os membros que permaneceram 12 meses no órgão, sendo excluídos os que permaneceram por período inferior; 3. Valor médio da remuneração: Valor total da remuneração paga dividido pelo número de membros remunerados no período em questão.
31/12/2024	1. Valor da maior remuneração: Considera a maior remuneração individual anual efetivamente recebida, considerando todos os membros, sendo que o membro com a maior remuneração permaneceu 12 meses no órgão; 2. Valor da menor remuneração: Considera a menor remuneração individual anual efetivamente recebida, incluindo apenas os membros que permaneceram 12 meses no órgão, sendo excluídos os que permaneceram por período inferior; 3. Valor médio da remuneração: Valor total da remuneração paga dividido pelo número de membros remunerados no período em questão.
31/12/2023	1. Valor da maior remuneração: Considera a maior remuneração individual anual efetivamente recebida, considerando todos os membros, sendo que o membro com a maior remuneração permaneceu 12 meses no órgão; 2. Valor da menor remuneração: Considera a menor remuneração individual anual efetivamente recebida, incluindo apenas os membros que permaneceram 12 meses no órgão, sendo excluídos os que permaneceram por período inferior; 3. Valor médio da remuneração: Valor total da remuneração paga dividido pelo número de membros remunerados no período em questão.

Para o Conselho de Administração, entram apenas a remuneração fixa e o incentivo de longo prazo. Já para o Conselho Fiscal, considera-se somente a remuneração fixa.

8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não aplicável, considerando que não foram celebrados arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Adicionalmente, a Companhia não celebrou compromisso de indenidade que prevê o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores.

8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente a Companhia não possui administradores ou membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

8.18 – Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente, de valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 – Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, tendo em vista que, nos três últimos exercícios sociais, não houve membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal remunerados por controladores, diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou controladas da Companhia, e não há previsão de que isso ocorra no exercício social corrente.

8.20 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

- **Informações complementares ao item 8.2 deste Formulário de Referência:**

O total de despesas de incentivo de longo prazo baseado em ações registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 9.385.397,00. No entanto, em função dos cancelamentos parciais das outorgas em virtude do não atingimento das condições de performance aplicáveis e distratos ocorridos, referentes aos programas de 2019, 2020 e 2021 dos Planos de Ações Restritas (“Outorgas Objeto de Distratos e de Cancelamentos Parciais”), de modo que, na prática, houve uma reversão das despesas contabilizadas no âmbito das Outorgas Objeto de Distratos e de Cancelamentos Parciais, no valor negativo de R\$ 12.073.127,00, resultando no valor total negativo de R\$ 2.687.730,00 indicado no item 8.2 deste Formulário de Referência.

- **Informações complementares ao item 8.5 deste Formulário de Referência**

As informações apresentadas nos quadros referentes aos exercícios sociais encerrados em 2023 e 2024 referem-se exclusivamente à remuneração baseada em ações, decorrente da outorga de opções de compra de ações no âmbito do SOP 2014 – Programa 2014.

No quadro relativo ao exercício social de 2025, as informações referentes à Diretoria Estatutária também dizem respeito exclusivamente à remuneração baseada em ações, mediante a outorga de opções de compra de ações no âmbito do SOP 2014 – Programa 2014, sendo que, nesse exercício social, todas as opções previstas no referido programa foram integralmente exercidas e liquidadas.

No mesmo exercício, em razão da aprovação do SOP 2025, as informações constantes do quadro referentes ao Conselho de Administração refletem exclusivamente a remuneração baseada em ações, mediante a outorga de opções de compra de ações no âmbito do SOP 2025 – 1º Programa 2025, sendo que nos exercícios sociais anteriores de 2024 e 2023 os membros do Conselho de Administração não eram beneficiários do SOP 2014 – Programa 2014.

Por fim, no quadro relativo ao exercício social corrente, as informações referentes tanto ao Conselho de Administração quanto à Diretoria Estatutária dizem respeito exclusivamente à remuneração baseada em ações no âmbito do SOP 2025, uma vez que não há opções em aberto nem outorgas previstas no âmbito do SOP 2014.

ANEXO V

QUADRO COMPARATIVO COM JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL

Redação Atual	Redação Comparada	Comentários/Justificativas sobre as Alterações Propostas
Artigo 42. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: Parágrafo 1º. O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e Parágrafo 2º. A distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.	Artigo 42. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: Parágrafo 1º. (i) O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e Parágrafo 2º. (ii) A distribuição O pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) O pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, se houver.	Inclusão do parágrafo 3º com a finalidade de prever expressamente no estatuto social da Companhia a possibilidade de pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, com base no último balanço anual ou semestral. Tal previsão encontra amparo no artigo 204 da Lei nº 6.404/1976, que autoriza a companhia a distribuir dividendos não apenas com base em balanços intermediários levantados durante o exercício social, mas também à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado. Adicionalmente, foram propostos mínimos ajustes redacionais, de forma a aprimorar a interpretação e fluidez dos referidos dispositivos. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência das alterações propostas.

ANEXO VI

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Construtora Tenda S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir, transferir, extinguir e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no inciso (iv) do artigo 26 deste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a execução de obras de construção civil; (ii) a promoção, participação, administração ou produção de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, incluindo incorporação e loteamento de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a aquisição e a alienação de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos e frações ideais vinculadas ou não a unidades futuras; (iv) a prestação de serviços; (v) a intermediação da comercialização de quotas de consórcio; (vi) a locação de imóveis próprios; (vii) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior; ~~(viii)~~ o desenvolvimento e a implementação de estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros; e (ix) administrar e financiar o recebimento integral do preço de venda das unidades imobiliárias desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, bem como do recebimento e gestão de juros contratuais e atualização monetária.

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades, no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração, exceto na hipótese prevista no parágrafo 1º do artigo 31, em que não haverá necessidade da prévia aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 910.728.801,38 (novecentos e dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 122.578.152 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no valor econômico da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações, assim como o aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, com ou sem emissão de ações.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra ou subscrição de ações, de acordo com planos ou programas aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data do exercício das referidas opções de subscrição de ações, em conjunto com o saldo de ações em tesouraria quando do exercício das opções de compra de ações.

Parágrafo 3º. Sempre que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, a consolidação dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social deverá constar na pauta da Assembleia Geral subsequente.

Artigo 7º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com a redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, por subscrição pública ou, ainda, mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem o percentual no mínimo do capital social previsto na regulamentação aplicável, mediante anúncio publicado, respeitando os prazos estipulados pela legislação e pela regulamentação vigentes.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, excluídos os votos em branco, exceto se de outra forma disposto na legislação vigente.

Parágrafo 5º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, no prazo previsto na regulamentação aplicável ou na proposta da administração para a respectiva Assembleia Geral, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Artigo 9º. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (c) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;

(d) reformar o Estatuto Social;

(e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

(f) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

(g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(h) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(i) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

(j) deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;

(k) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, respeitadas as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 10º. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista ou Grupo de Acionistas que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Parágrafo 1º. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedir informações, assegurados em lei.

Parágrafo 2º. A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 11. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem ser investidos nos respectivos cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiverem sido eleitos, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada, sem prejuízo do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, à adesão (i) Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas; (iii) Política de Remuneração de Administradores e Política de *Clawback*; e (iv) ao Código de Conduta.

Artigo 13. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 14. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria simples dos presentes.

Artigo 15. No desempenho de suas funções e como parâmetro do cumprimento de seus deveres e responsabilidades legais, os órgãos da administração da Companhia deverão se pautar estritamente pela

observância dos seguintes princípios e diretrizes, sem prejuízo de outros que venham a ser sugeridos pelo Comitê de Pessoas e aprovados pelo Conselho de Administração:

- (a) a administração da Companhia será desempenhada de forma profissional, alinhada com o interesse dos acionistas, porém sem vinculação ao interesse particular de qualquer acionista ou Grupo de Acionistas individualmente considerado;
- (b) os poderes conferidos aos órgãos da administração por este Estatuto Social, em especial aqueles que digam respeito às normas para indicação dos candidatos Conselho de Administração e à apreciação dos termos de oferta pública para aquisição de ações, serão exercidos em estrita consonância com o melhor interesse da Companhia, dos seus acionistas como um todo e com os demais princípios aqui estabelecidos;
- (c) a existência dos poderes referidos na alínea (b) acima tem como fundamento o interesse dos acionistas como um todo, e a sua única função é o atendimento e a maximização de tais interesses, caso sejam necessários em vista da continuidade da Companhia e geração de valor no longo prazo;
- (d) os poderes referidos na alínea (b) acima não poderão ser utilizados, em hipótese alguma, em benefício particular de qualquer acionista, Grupo de Acionistas ou administrador ou grupo de administradores;
- (e) a administração da Companhia será desempenhada de forma transparente, com ampla prestação interna e externa das informações exigidas pelas normas legais, regulamentares ou por este Estatuto Social;
- (f) o estrito cumprimento da lei, das normas contábeis e dos mais rígidos padrões de ética será observado por todos os membros da administração da Companhia no desempenho de suas funções, sendo eles responsáveis por garantir que os demais empregados e colaboradores da Companhia e de suas controladas atendam aos mesmos padrões;
- (g) a remuneração dos membros da administração da Companhia e dos seus empregados de alto escalão deverá incentivar sobretudo a geração de resultados e a criação de valor no longo prazo, bem como a retenção de talentos, devendo ser estruturada de maneira a impedir qualquer tipo de privilégio, distorção com relação aos padrões do mercado ou mecanismo que dificulte ou prejudique a consecução do interesse social;
- (h) a administração será responsável por desenvolver políticas e práticas internas aptas a atrair e reter os melhores talentos e fazer com que a Companhia disponha de recursos humanos altamente qualificados, também incentivando o cumprimento de metas e promovendo a meritocracia; e
- (i) nenhum membro da administração poderá ter acesso a informações, participar de reuniões de quaisquer órgãos da administração, exercer o voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia ou quando possa ser particularmente beneficiado sob qualquer forma.

Seção II - Conselho de Administração

Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos (podendo ser eleitos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos, pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 3º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 4º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 5º. Nos casos de vacância do cargo de conselheiro seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral.

Parágrafo 6º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Parágrafo 7º. Os membros Conselho de Administração não poderão ocupar, concomitantemente, cargos efetivos em mais de 5 (cinco) conselhos de companhias abertas além do cargo ocupado na própria Companhia.

(a) O limite de cargos efetivos cumulados pelo conselheiro com o seu cargo na Companhia diminuirá para 2 (dois) quando o respectivo membro do conselho de administração ocupar cargo na diretoria estatutária da Companhia e diminuirá para 1 (um) quando o conselheiro ocupar o cargo de diretor presidente ou principal executivo da Companhia, excluindo-se, para fins de apuração do limite, a posição do diretor presidente ou principal executivo no conselho de administração da própria companhia.

(b) Para fins de apuração do limite previsto neste Parágrafo 7º, cada cargo de presidente de conselho de administração exercido em outras companhias conta como se o conselheiro fosse membro de 2 (dois) conselhos para fins de apuração do limite previsto no parágrafo 7º.

(c) Para fins do cálculo de apuração do limite previsto neste Parágrafo 7º e nas alíneas "a" e "b" acima, serão considerados como sendo como uma única posição os cargos ocupados em conselhos de administração e diretorias estatutárias de companhias: (i) controladoras, controladas ou sob controle comum; (ii) que tenham suas demonstrações financeiras anuais consolidadas; ou (iii) integrantes de um mesmo grupo de sociedades, tal como definido na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 17. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 30% (trinta por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme o Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 1º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no *caput* deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 2º. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; e (v) foi conselheiro independente da Companhia, de forma ininterrupta por 12 (doze) anos ou mais, observado o disposto no Parágrafo 3º a seguir. Para os

fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i.a) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii.a) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii.a) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv.a) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v.a) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e (vi.a) fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela. Ademais, é considerado conselheiro independente, porém, aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º. O prazo previsto no Parágrafo 2º, inciso V, terá sua contagem: (i) iniciada a partir do primeiro mandato do conselheiro independente na companhia, considerando-se apenas o período posterior à listagem da companhia no Novo Mercado; e recomeçada caso o conselheiro independente permaneça afastado da companhia por 2 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo 4º. Os conselheiros que completarem o prazo previsto no inciso V do Parágrafo 2º podem permanecer como membros não independentes do Conselho de Administração.

Artigo 18. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19. Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tiver interesse conflitante com Companhia.

Parágrafo Único. Presume-se ter interesse conflitante com o da Companhia a pessoa que, cumulativamente: (i) tenha sido eleita por acionista que seja sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

Artigo 20. Na hipótese de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, suas funções, atribuições e direitos conferidos por lei ou por este Estatuto Social – incluindo, mas não se limitando à forma de convocação de assembleias, individualmente, e ao direito de exercer o voto de desempate previsto no artigo 22 – serão assumidas interinamente pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, na ausência ou impedimento temporário deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que a maioria de seus membros venha a escolher.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de vacância de membro efetivo do Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado em Assembleia Geral, e não havendo suplente designado pela Assembleia Geral, os membros remanescentes do Conselho de Administração, assessorados pelo Comitê de Pessoas, poderão (i) nomear um substituto, o qual permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar após aquela data, ocasião em que esta elegerá o novo conselheiro para completar o mandato; ou (ii) optar por deixar vago o cargo do membro vacante, desde que seja respeitado o número de membros previsto no artigo 16. A vacância de um conselheiro independente somente poderá ser suprida por outro conselheiro independente.

Artigo 21. O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por bimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, entregue por correio

eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela reunião, se houver.

Parágrafo 2º. Qualquer conselheiro poderá, por meio de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, incluir qualquer outra matéria na ordem do dia da reunião.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 5º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. Todas as decisões do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 22. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de maioria simples. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

Parágrafo Único. O Diretor Presidente deverá comparecer a todas as reuniões do Conselho de Administração, prestando os esclarecimentos que forem necessários.

Competência

Artigo 23. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, considerando a segurança das pessoas, o desenvolvimento social e o respeito ao meio ambiente;
- (b) definir as diretrizes estratégicas que devem nortear a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia, a serem elaborados pela Diretoria;
- (c) aprovar o orçamento anual operacional e o plano de negócios da Companhia, que deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como quaisquer eventuais alterações dos mesmos, sendo certo que, enquanto não for aprovado novo orçamento ou plano, o orçamento ou plano previamente aprovado prevalecerá;
- (d) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, na forma do disposto no artigo 13 deste Estatuto Social;
- (e) indicar chapa para a eleição do Conselho de Administração;
- (f) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (g) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (h) fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

- (i) orientar os votos relacionados à remuneração global dos administradores a serem proferidos pelo representante da Companhia nas assembleias gerais das sociedades de que a Companhia participe, exceto as subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico;
- (j) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga da opção de compra ou na subscrição das ações;
- (k) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (l) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- (m) apreciar o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral, bem como autorizar a distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares;
- (n) atribuir aos administradores da Companhia a sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;
- (o) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (p) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas na hipótese prevista no artigo 7º deste Estatuto Social;
- (q) deliberar sobre a emissão de debêntures de quaisquer espécies e características e com quaisquer garantias, observado, no caso de debêntures conversíveis em ações, o limite de autorização para emissão de ações ordinárias previsto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- (r) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela Assembleia Geral;
- (s) aprovar os negócios ou contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus acionistas e/ou administradores, bem como entre a Companhia e os sócios controladores, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual ou no plano de negócios então em vigor;
- (t) autorizar previamente: (i) a celebração, pela Companhia, de quaisquer contratos que envolvam a aquisição de participações societárias ou ativos; ou (ii) a concessão, pela Companhia, de empréstimo, financiamento ou garantia real ou fidejussória em favor de suas sociedades controladas (à exceção de sociedades de cujo capital total e votante a Companhia seja titular de 90% (noventa por cento) ou mais) ou de terceiros, sempre que, em quaisquer das hipóteses descritas nos itens (i) ou (ii), as operações sejam contratadas por período superior a 48 (quarenta e oito) meses (à exceção daqueles com concessionárias de serviços públicos ou outros que obedeçam a condições uniformes, que não estarão sujeitas à prévia aprovação do conselho de administração nesta hipótese) ou cujo valor supere o maior valor entre R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 1,5% (um vírgula cinco por cento) do ativo consolidado total da Companhia ("Valor de Referência"). A autorização do Conselho de Administração da Companhia não será necessária em relação a quaisquer contratos firmados com instituições financeiras relacionados a operações de financiamento a produção de empreendimentos, com ou sem uso de recursos financeiros (contratos PJ);
- (u) autorizar a aquisição, alienação, transferência, cessão, oneração ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de parte substancial do ativo não-

circulante da Companhia, como tal entendendo- se o conjunto de ativos da Companhia sobre os quais a sua atividade está baseada, em valores superiores ao Valor de Referência (conforme definido na alínea (t) acima) e que não estejam previstos no orçamento anual;

(v) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(w) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

(x) instituir comitês, estabelecer os respectivos regimentos e competências, eleger e destituir seus membros e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Comitês;

(y) analisar, no mínimo anualmente, relatório resumido elaborado pelo Comitê de Auditoria da Companhia;

(z) aprovar, avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da Companhia; e

(aa) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; e

(bb) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, em todos os casos, dentro da cidade e estado de São Paulo.

Seção III - Diretoria

Artigo 24. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 20 (vinte) membros acionistas ou não, residentes no país, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo Financeiro e os demais Diretores Executivos Operacionais, podendo haver cumulação de funções. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 25. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, se reunir validamente com a presença de 3 (três) Diretores, e deliberar pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Parágrafo 2º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros da Diretoria.

Artigo 26. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (iii) propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios da Companhia, que deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- (iv) deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, agências, escritório, depósitos, agências de representação, centros de distribuição, seções, representações por conta própria ou de terceiros e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional e do exterior;
- (v) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- (vi) convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 27. Compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração *ad hoc*, as seguintes atividades:

- (i) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e/ou quinquenais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (ii) submeter à apreciação do Conselho de Administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;
- (iii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, com base na orientação geral do Conselho de Administração;
- (iv) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores;
- (v) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões;
- (vi) desenvolver, em conjunto com o Comitê de Pessoas, os planos de sucessão especificados na alínea (k) do artigo 37 deste Estatuto Social;
- (vii) comparecer às reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável;
- (viii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, clientes, imprensa, sociedade e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da organização e zelando pela sua imagem; e
- (ix) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, assim como demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 28. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia;
- (b) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de

controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e

(c) manter atualizado o registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM.

Artigo 29. Compete ao Diretor Executivo Financeiro:

(a) responder pelo controle e gestão orçamentária da Companhia, acompanhando indicadores e analisando relatórios para consolidação do orçamento, visando garantir o alcance das metas de orçamento e prover informações gerenciais de qualidade;

(b) submeter à apreciação do Conselho de Administração, após manifestação do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, responsabilizando-se pelo seu conteúdo;

(c) assegurar que a área de Controladoria, envolvendo o controle de gestão e de custos, forneça indicadores para tomadas de decisões, detectando fatores que possam influir nos resultados da Companhia;

(d) responder pelo controle do fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos, visando maximizar o resultado financeiro, dentro dos níveis de risco previamente estabelecidos pela Companhia;

(e) assegurar a eficiência no controle das operações de financiamentos bancários dos clientes (repasse bancário) no menor prazo possível, responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e supervisão dos procedimentos;

(f) realizar estudos de viabilidade de investimentos em novos negócios, fusões e aquisições, com o objetivo de suportar a tomada de decisões;

(g) assegurar a correta gestão dos recursos financeiros da Companhia, assim como a relação entre ativos e passivos, através da análise do risco de variação do custo do passivo, a fim de garantir a saúde financeira da Companhia;

(h) definir estratégias e diretrizes para a Companhia, através do planejamento anual das ações e elaboração do orçamento, em conjunto com os demais diretores, visando o alcance das metas estabelecidas pela Companhia;

(i) participar das reuniões de Diretoria (artigo 25) para tomar decisões e definir estratégias, visando ao desenvolvimento e sucesso da Companhia; e

(j) representar a Companhia perante acionistas, investidores, clientes, imprensa, sociedade e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da organização e zelando pela sua imagem.

Artigo 30. Competem aos Diretores Executivos Operacionais:

(a) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social;

(b) coordenar as atividades da Companhia e de suas controladas;

(c) prospectar novas áreas de atuação para a Companhia;

(d) planejar, supervisionar e coordenar construções realizadas pela Companhia ou por terceiros contratados para tal fim;

(e) gerir e fiscalizar a comercialização e divulgação dos produtos da Companhia;

(f) planejar a expectativa de demanda para os produtos da Companhia;

- (g) planejar, gerir, identificar e coordenar a aquisição de imóveis para o desenvolvimento de novos empreendimentos imobiliários pela Companhia;
- (h) planejar, supervisionar e coordenar a constituição de incorporações e loteamentos de novos empreendimentos imobiliários pela Companhia;
- (i) propor e negociar a participação da Companhia em sociedades de propósito específico e a celebração de contratos com parceiros, tudo com vistas ao desenvolvimento de novos empreendimentos imobiliários;
- (j) coordenar a atuação de sua área e responsabilidades específicas com a dos demais diretores;
- (k) realizar a gestão orçamentária das áreas da Companhia sob sua responsabilidade, incluindo controle de gestão e de custos;
- (l) representar a Companhia perante clientes, imprensa, sociedade e órgãos legais, empresariais e governamentais, resguardando os interesses da organização e zelando pela sua imagem;
- (m) submeter estudos de viabilidade e parâmetros para lançamentos de empreendimentos à aprovação pelos comitês executivos ou de assessoramento do Conselho de Administração, eventualmente constituídos para esta finalidade;
- (n) garantir a correta observação e cumprimento da legislação e requisitos ambientais em compra de terrenos, compra de participações ou lançamentos de empreendimentos; e
- (o) seguir as diretrizes do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos e políticas de governança da companhia, visando garantir os resultados financeiros e mercadológicos estipulados pelo Conselho de Administração.

Artigo 31. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura de: (i) quaisquer dois diretores; (ii) qualquer diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá ser representada isoladamente por apenas um Diretor ou procurador com poderes específicos, sem as formalidades previstas neste artigo, na prática dos seguintes atos:

- (a) para fins de citação ou notificação judicial, prestação de depoimento pessoal ou representação da Companhia em juízo e em processos administrativos;
- (b) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; e
- (c) prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, instituições financeiras, sociedades de economia mista, autarquias, tais como, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e cartórios em geral.

Parágrafo 2º. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer dois diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e/ou processuais administrativos, não terão prazo superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Seção IV – Comitês Consultivos

Artigo 32. O Conselho de Administração poderá ter órgãos de assessoramento que deverão, no âmbito de suas competências, fornecer subsídios às decisões do Conselho de Administração e, se este assim determinar, auxiliar a Diretoria na implementação de políticas internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá determinar a criação de outros comitês de assessoramento, definindo a sua composição e atribuições específicas.

Artigo 33. Os Comitês Consultivos deverão reunir-se regularmente, presencialmente, por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, deliberando por maioria simples dos seus integrantes.

Parágrafo 1º. As reuniões dos Comitês Consultivos poderão se realizar de forma conjunta entre os Comitês, ou ainda com o Conselho de Administração, caso assim se entenda necessário diante da natureza da matéria.

Parágrafo 2º. Cada Comitê Consultivo contará, dentre os seus membros, com um presidente, que deverá gerenciar as atribuições do Comitê, organizando a pauta de suas reuniões, supervisionando a lavratura das atas correspondentes, informando o Conselho de Administração sobre os trabalhos do Comitê e atuando junto à Diretoria no auxílio necessário à implementação das políticas internas incluídas no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo 3º. As deliberações e pareceres de cada Comitê Consultivo serão lavrados em livros a serem abertos e mantidos pela Companhia em sua sede.

Parágrafo 4º. No desempenho de suas funções, os Comitês Consultivos terão amplo acesso às informações de que necessitarem e disporão de estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente, a seu critério e mediante as condições, inclusive de remuneração, que venham a ser diretamente contratadas pelos membros dos Comitês Consultivos.

Parágrafo 5º. Sempre que necessário, os membros da Diretoria ou do Conselho de Administração poderão ser convidados a participar das reuniões dos Comitês Consultivos.

Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 34. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que (i) maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração e deverão ser indicados pelo Comitê de Pessoas; (ii) ao menos 1 (um) dos membros deve ser conselheiro independente que não participe da Diretoria, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) ao menos 1 (um) dos membros deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º. As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria, que poderão ser exercidas por um membro do Conselho de Administração da Companhia ou por terceiro, estão definidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Os membros do Comitê de Auditoria, cuja maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, devem ser indicados pelo Comitê de Pessoas e eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 35. Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:

(a) opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;

(b) avaliar as demonstrações financeiras anuais, trimestrais ou intermediárias;

- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições a risco da Companhia;
- (e) definir, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como os controles internos associados aos relatórios financeiros;
- (f) revisar e acompanhar a execução, juntamente com o diretor presidente e o diretor executivo financeiro, dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia, bem como dos controles internos associados aos relatórios financeiros, incluindo a constatação de eventuais deficiências significativas e falhas relevantes na concepção ou operacionalização dos controles internos associados aos relatórios financeiros, as quais tenham probabilidade razoável de afetar a capacidade da Companhia de registrar, processar, sumarizar e reportar informações financeiras, bem como qualquer fraude envolvendo membros da administração ou demais funcionários que desempenhem papel de relevo no controle interno associado a relatórios financeiros;
- (g) revisar quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia;
- (h) avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (i) acompanhar a execução dos planos de investimento e lançamento;
- (j) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;
- (k) revisar as políticas e práticas da Companhia para avaliação, exposição e gestão de risco, inclusive por meio da discussão com a administração das principais exposições a risco financeiro da Companhia, bem como as medidas implementadas para monitoramento e controle de tais exposições;
- (l) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (m) fazer divulgar, por meio da Companhia, no mínimo anualmente, relatório resumido das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; e
- (n) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia.

Comitê de Pessoas

Artigo 36. O Comitê de Pessoas é composto por, pelo menos, 3 membros, sendo, a maioria deles, Conselheiros Independentes.

Parágrafo 1º. Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Pessoas deverá ter experiência prévia em administração de recursos humanos e no desempenho de funções relativas ao estabelecimento de políticas de remuneração, metas corporativas e atração e retenção de pessoal.

Parágrafo 2º. Os membros do Comitê Pessoas, cuja maioria dos membros serão selecionados dentre os membros do Conselho de Administração da Companhia, devem ser eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º. As atividades do coordenador do Comitê de Pessoas que serão exercidas por um membro do Conselho de Administração da Companhia estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 4º. É vedada a participação como membros do Comitê de Pessoas dos diretores da Companhia, diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum, sendo, no entanto, permitida a participação minoritária de membros externos que não façam parte do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 5º. Na hipótese da composição mínima do Comitê não ter sido alcançada em decorrência do processo de seleção e contratação do terceiro membro externo, as funções deste poderão ser provisoriamente exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 37. Compete ao Comitê de Pessoas além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (a) propor ao Conselho de Administração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente Política de Remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês Consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho, bem como aos funcionários de escalão superior da Companhia e de suas controladas;
- (b) propor anualmente ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral;
- (c) propor ao Conselho de Administração a orientação dos votos a serem proferidos na forma do Art. 21, alínea (i);
- (d) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos Comitês Consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia;
- (e) revisar e recomendar à aprovação do Conselho de Administração, com relação a cada diretor da Companhia, seu: (i) nível salarial anual; (ii) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo; (iii) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo; e (iv) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;
- (f) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a aprovação prévia de implementação, alteração das condições ou realização de outorgas nos termos de plano de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados, incluindo a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais prestadoras de serviços à Companhia e sociedades controladas;
- (g) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a atribuição, aos administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;
- (h) revisar e submeter ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e funcionários de alto escalão da Companhia, acompanhando sua implementação e realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos;
- (i) identificar pessoas aptas a se tornarem membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e recomendar tais candidatos ao Conselho de Administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e deste Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores;
- (j) recomendar a indicação dos membros dos demais Comitês Consultivos e outros comitês de assessoramento;

(k) desenvolver, em conjunto com o diretor presidente, planos de sucessão para garantir que os cargos nos órgãos da administração sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a continuidade da Companhia;

(l) desenvolver, revisar e recomendar ao Conselho de Administração a redação do Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como outras políticas internas relativas à governança corporativa que se façam necessárias;

(m) revisar periodicamente as responsabilidades de todos os Comitês Consultivos e demais comitês de assessoramento e recomendar qualquer proposta de alteração ao Conselho de Administração;

(n) monitorar de forma constante e zelar pelo cumprimento das diretrizes e princípios de governança corporativa da Companhia, propondo melhorias e alterações;

(o) elaborar relatório anual relativo ao desempenho de suas funções, avaliando a atuação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, o cumprimento das diretrizes de governança corporativa da Companhia e outras matérias que o Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa entenda pertinentes, bem como fazendo recomendações quanto ao número de membros, composição e funcionamento dos órgãos da Companhia; e

(p) propor ações relacionadas a sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, bem como desenvolver estratégias que mantenham ou agreguem valor à imagem institucional da Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 38. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua eleição, podendo seus membros serem reeleitos.

Artigo 39. Caso instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 2º. A investidura dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, bem como sua adesão (i) ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (ii) à Política de Transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesses; e (iii) ao Código de Conduta da Companhia, além do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 40. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, presencialmente ou por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 41. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 42. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (i) ~~Parágrafo 1º.~~ O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e
- (ii) ~~Parágrafo 2º. A distribuição~~ O pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, ~~serão~~ imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ~~ao~~ montante das reservas de capital; e
- (iii) O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, se houver.

Artigo 43. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1º. Sobre o valor apurado na forma do *caput*, será calculada a participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal conforme determinado na letra (a) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (b) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (d) Do saldo remanescente após as deduções, reversões e a distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido remanescente pode ser aplicada na formação de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da Companhia e de

suas empresas controladas e coligadas, distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia (ou suas antecipações) e recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Artigo 44. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 45. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 46. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 47. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 48 A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador, se houver, ou da Companhia; (ii) de descumprimento de obrigações contidas no regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro da CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Artigo 49. A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado, ressalvado o disposto no artigo 50 abaixo, deverá ser precedida por sua oferta pública de ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 50. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no artigo 49 deste Estatuto Social na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º. Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo 3º. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Artigo 51. A saída da compulsória da Companhia do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo 1º. Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 52. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. A eleição do liquidante, ou liquidantes, e a fixação de seus poderes e remuneração caberá ao Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 53. A Companhia, seus acionistas, Administradores, os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.
